

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-036FMS/2025

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 14:55:27	5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 M	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$5,820	R\$ 3.492,000	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	600	R\$6,200	R\$ 3.720,000	Não

0002 - CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:06:50	MS:RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBR	CARVÃO ATIVADO/NEON COMERCIAL REAGENTES	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:02:20	1049713720024	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Não
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA*	04.767.168/0001-88	06/04/2025 - 20:18:20	PACOTE 25G (CX C/150 PACOTES)	AQPHARMA	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Sim

0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	02/04/2025 - 15:04:36	ABL	ABL	3.000	R\$34,650	R\$ 103.950,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:03:03	AMPOLA 500MG	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	3.000	R\$34,650	R\$ 103.950,000	Não



ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:25:55	AMPOLA	BLAU	3.000	R\$34,600	R\$ 103.800,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3.000	R\$132,438	R\$ 397.314,000	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	ABL	ABL	3.000	R\$90,000	R\$ 270.000,000	Não

0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:08:09	MS:1031101550028	Genérico/HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUT	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:19:19	ABL	ABL	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:03:46	BOLSA DE 200ML	BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:18:28	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:27:10	AMPOLA	BEKER	5.000	R\$34,950	R\$ 174.750,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:46	ISOFARMA	ISOFARMA	5.000	R\$179,120	R\$ 895.600,000	Não
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*	34.180.445/0001-12	04/04/2025 - 17:18:45	2MG 200ML	HALEX ISTAR	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Sim

0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:09:07	MS:1029802260016	LONGACTIL/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA	1.200	R\$4,595	R\$ 5.514,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:53	cristalia	cristalia	1.200	R\$10,000	R\$ 12.000,000	Sim
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:18:53	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$4,595	R\$ 5.514,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:28:00	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R\$5,900	R\$ 7.080,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$4,590	R\$ 5.508,000	Não

0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:09:53	MS:1049712200019	ETILEFRIL/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC	3.000	R\$2,795	R\$ 8.385,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:04:42	AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	3.000	R\$2,790	R\$ 8.370,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:28:51	AMPOLA	U.QUIMICA	3.000	R\$3,070	R\$ 9.210,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	3.000	R\$2,790	R\$ 8.370,000	Não



0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:56	uniao quimica	uniao quimica	1.200	R\$10,000	R\$ 12.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:05:36	AMPOLA COM 2ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:19:16	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:29:46	AMPOLA	U.QUIMICA	1.200	R\$4,090	R\$ 4.908,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Não

0008 - ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:06:20	AMPOLA 1G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	R\$75,000	R\$ 225.000,000	Não

0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:10:44	MS:1029802620012	Genérico/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:19:47	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:32:08	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R\$20,240	R\$ 24.288,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:46	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1.200	R\$24,624	R\$ 29.548,800	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	BLAU	BLAU	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Não

0010 - GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:07:08	AMPOLA 1G	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	500	R\$185,720	R\$ 92.860,000	Não

0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:12:15	MS:1015101210012	RHOPHYLAC/CSL BEHRING AG	1.000	R\$490,275	R\$ 490.275,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:08:01	FRASCO 2ML	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊ	1.000	R\$490,270	R\$ 490.270,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:33:35	AMPOLAS	CL BEHRINGER	1.000	R\$483,000	R\$ 483.000,000	Sim



F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001- 63	05/04/2025 - 10:18:50	CSL BEHRING	CSL BEHRING	1.000	R\$490,270	R\$ 490.270,000	Não

0012 - LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:13:17	MS:1031101530019	Genérico/HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUT	3.000	R\$20,740	R\$ 62.220,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:56	cristalia	cristalia	3.000	R\$60,000	R\$ 180.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:08:40	AMPOLA COM 150ML	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS	3.000	R\$20,740	R\$ 62.220,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:34:30	AMPOLA	HALEXISTAR	3.000	R\$22,190	R\$ 66.570,000	Sim

0013 - MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:20:07	EUROFARMA	EUROFARMA	4.800	R\$5,760	R\$ 27.648,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:09:21	AMPOLA COM 1,5ML.	EUROFARMA LABORATORIOS S.A	4.800	R\$5,760	R\$ 27.648,000	Não

0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:14:37	MS:1049701260058	ERGOMETRIN/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NA	1.200	R\$5,520	R\$ 6.624,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:09:57	AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.200	R\$5,520	R\$ 6.624,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:35:22	AMPOLA	U.QUIMICA	1.200	R\$3,500	R\$ 4.200,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200	R\$20,740	R\$ 24.888,000	Não

0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	31/03/2025 - 14:19:37	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/DIL (UNIPRAZOL) -	UNIAO QUIMICA	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Não
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:16:21	MS:1037007710016	Genérico/ LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	03/04/2025 - 15:09:07	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:57	blau	blau	3.600	R\$60,000	R\$ 216.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:10:52	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:20:42	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Sim



ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:36:01	AMPOLA	BLAU	3.600	R\$18,100	R\$ 65.160,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	BLAU	BLAU	3.600	R\$42,717	R\$ 153.781,200	Não
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	04/04/2025 - 17:31:43	TEUTO	TEUTO	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim
FARMACIA TRUZZI LTDA	40.801.743/0001-85	04/04/2025 - 17:41:14	GENÉRICO	BLAU	3.600	R\$25,000	R\$ 90.000,000	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	04/04/2025 - 18:08:28	AMPOLA	BLAU	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	44.291.264/0001-17	05/04/2025 - 05:45:59	C/20FA+20 AMP.DIL. C/10ML	OPRAZON/BLAU	3.600	R\$40,100	R\$ 144.360,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	05/04/2025 - 16:01:06	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	07/04/2025 - 07:41:39	TEUTO	TEUTO	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim

0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:17:03	MS:1049714470048	SUCROFER/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACI	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:21:13	FERROPURUM	BLAU	4.800	R\$25,111	R\$ 120.532,800	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:08:00	blau	blau	4.800	R\$60,000	R\$ 288.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:11:28	AMPOLA COM 5ML.	BLAU FARMACEUTICA S.A.	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:36:54	AMPOLA	BLAU	4.800	R\$20,960	R\$ 100.608,000	Sim
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	04/04/2025 - 17:32:29	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	05/04/2025 - 16:01:36	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	07/04/2025 - 07:42:03	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim

0017 - SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:14:33	FRASCO COM 10ML.	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$37,310	R\$ 22.386,000	Não



0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:17:55	MS:1049714180031	Genérico/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACI	8.000	R\$17,465	R\$ 139.720,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:24:02	TEFLAN	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:15:07	FRASCO-AMPOLA 40MG	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:21:06	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$17,465	R\$ 139.720,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:39:31	AMPOLA	CRISTALIA	8.000	R\$15,160	R\$ 121.280,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000	R\$17,650	R\$ 141.200,000	Não
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	04/04/2025 - 17:33:06	UNIAO	UNIAO	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	04/04/2025 - 18:06:23	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	8.000	R\$17,470	R\$ 139.760,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	05/04/2025 - 16:02:10	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	07/04/2025 - 07:43:07	UNIAO	UNIAO	8.000	R\$17,470	R\$ 139.760,000	Sim

0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:18:36	MS: 1037004610010	Genérico/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/	3.000	R\$5,910	R\$ 17.730,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:21:41	ABL	ABL	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:08:10	abl	abl	3.000	R\$13,000	R\$ 39.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:15:39	FRASCO-AMPOLA 500MG	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:40:26	AMPOLA	BLAU	3.000	R\$6,190	R\$ 18.570,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	R\$31,953	R\$ 95.859,000	Não
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	44.291.264/0001-17	05/04/2025 - 05:45:59	500MG IV (G) CX C/50 FA	TEUTO/TEUTO	3.000	R\$15,100	R\$ 45.300,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	ABL	ABL	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não

Critérios de desempate do processo



AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

F CARDOSO E CIA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

FARMACIA TRUZZI LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim



Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não



Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	120 dias
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	120 dias
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	120 dias
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	120 dias
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	60 dias
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.091.260/0001-76	90 dias
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	90 dias
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	120 dias
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	120 dias
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	60 dias
ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	120 dias
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	120 dias
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	60 dias
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	120 dias
FARMACIA TRUZZI LTDA	40.801.743/0001-85	120 dias
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	120 dias
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	04.767.168/0001-88	90 dias

Fornecedores divulgados.



IGOR LIMA DOS SANTOS:02548207277
Assinado de forma digital por IGOR LIMA DOS SANTOS:02548207277
Dados: 2025.04.22 15:32:33 -03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

NATALIA DOMANSKI SILVA:03519021129
Assinado de forma digital por NATALIA DOMANSKI SILVA:03519021129
Dados: 2025.04.22 15:30:52 -03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-036FMS/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/03/2025 08:18	26/03/2025 08:59	02/04/2025 23:59	07/04/2025 08:59	07/04/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	5,820	600	FR	Fracassado
0002	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÉUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.	74,710	600	PC	Fracassado
0003	CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	34,655	3.000	AMP	Fracassado
0004	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.	35,460	5.000	BSA	Fracassado
0005	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	4,595	1.200	AMP	Aceito
0006	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.	2,795	3.000	AMP	Aceito
0007	DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	4,150	1.200	AMP	Aceito
0008	ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	75,000	3.000	AMP	Fracassado
0009	ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	23,480	1.200	AMP	Aceito
0010	GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.	185,720	500	AMP	Fracassado
0011	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.	490,275	1.000	AMP	Fracassado
0012	LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML	20,740	3.000	AMP	Fracassado
0013	MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.	5,760	4.800	AMP	Fracassado



0014	METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	5,520	1.200	AMP	Fracassado
0015	OMEPAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	25,065	3.600	AMP	Fracassado
0016	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	25,110	4.800	AMP	Fracassado
0017	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	37,310	600	FR	Fracassado
0018	TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	17,465	8.000	AMP	Fracassado
0019	VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	5,495	3.000	AMP	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/03/2025 - 08:18	EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - MEDICAMENTO HOS FRACA- AMPLA CONCORRÊNCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/04/2025 - 15:34:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,5,6,7,11,14,15,16,18,19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:34:12	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,12 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:34:13	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,9 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:35:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:36:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:42:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:42:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:42:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:43:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:43:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:55:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



07/04/2025 - 16:02:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,6,7,11,14,15,16,18,19 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:38	Negociação aberta para o processo9/2025-036FMS/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,12 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:39	Negociação aberta para o processo9/2025-036FMS/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:39	Negociação aberta para o processo9/2025-036FMS/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,9 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:22	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,5,6,7,11,14,15,16,18,19 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:22	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,12 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:23	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:23	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,9 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:34:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:35:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:35:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:46:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 17:46:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 17:50:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 17:52:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 09:26:09	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 09:27:23	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 11:13:05	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 14:24:35	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 14:49:59	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 15:07:59	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 15:47:41	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,6,7,9 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 15:48:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,5,6,7,9 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



14/04/2025 - 15:54:19

Você recebeu uma nova negociação no item 0009 do processo 9/2025-036FMS/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

14/04/2025 - 16:18:47

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 9/2025-036FMS/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.				0,000	600	0,000
0002	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÉUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.				0,000	600	0,000
0003	CLARITROMICINA 500MG. ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.				0,000	3.000	0,000
0004	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.				0,000	5.000	0,000
0005	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	F CARDOSO E CIA LTDA	CRISTALIA	CRISTALIA	3,900	1.200	4.680,000
0006	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.	F CARDOSO E CIA LTDA	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1,800	3.000	5.400,000
0007	DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	F CARDOSO E CIA LTDA	U. QUIMICA	U. QUIMICA	2,700	1.200	3.240,000
0008	ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.				0,000	3.000	0,000



0009	ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	F CARDOSO E CIA LTDA BLAU	BLAU	15,000	1.200	18.000,000
0010	GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.			0,000	500	0,000
0011	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.			0,000	1.000	0,000
0012	LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML			0,000	3.000	0,000
0013	MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.			0,000	4.800	0,000
0014	METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML			0,000	1.200	0,000
0015	OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML			0,000	3.600	0,000
0016	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.			0,000	4.800	0,000
0017	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.			0,000	600	0,000



0018	TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	0,000	8.000	0,000
0019	VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	0,000	3.000	0,000

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 14:55:27	5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 M	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$5,820	R\$ 3.492,000	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	600	R\$6,200	R\$ 3.720,000	Não

0002 - CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:06:50	MS:RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBR	CARVÃO ATIVADO/NEON COMERCIAL REAGENTES	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:02:20	1049713720024	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Não
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA*	04.767.168/0001-88	06/04/2025 - 20:18:20	PACOTE 25G (CX C/150 PACOTES)	AQPHARMA	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Sim

0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006



AMAZON EMPREENDEIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	02/04/2025 - 15:04:36	ABL	ABL	3.000	R\$34,650	R\$ 103.950,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:03:03	AMPOLA 500MG	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	3.000	R\$34,650	R\$ 103.950,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:25:55	AMPOLA	BLAU	3.000	R\$34,600	R\$ 103.800,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3.000	R\$132,438	R\$ 397.314,000	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	ABL	ABL	3.000	R\$90,000	R\$ 270.000,000	Não

0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:08:09	MS:1031101550028	Genérico/HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUT	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
AMAZON EMPREENDEIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:19:19	ABL	ABL	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:03:46	BOLSA DE 200ML	BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:18:28	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:27:10	AMPOLA	BEKER	5.000	R\$34,950	R\$ 174.750,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:46	ISOFARMA	ISOFARMA	5.000	R\$179,120	R\$ 895.600,000	Não
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*	34.180.445/0001-12	04/04/2025 - 17:18:45	2MG 200ML	HALEX ISTAR	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Sim

0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:09:07	MS:1029802260016	LONGACTIL/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA	1.200	R\$4,595	R\$ 5.514,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:53	cristalia	cristalia	1.200	R\$10,000	R\$ 12.000,000	Sim
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:18:53	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$4,595	R\$ 5.514,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:28:00	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R\$5,900	R\$ 7.080,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$4,590	R\$ 5.508,000	Não

0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:09:53	MS:1049712200019	ETILEFRIL/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC	3.000	R\$2,795	R\$ 8.385,000	Não



C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:04:42	AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	3.000	R\$2,790	R\$ 8.370,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:28:51	AMPOLA	U.QUIMICA	3.000	R\$3,070	R\$ 9.210,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	3.000	R\$2,790	R\$ 8.370,000	Não

0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:56	uniao quimica	uniao quimica	1.200	R\$10,000	R\$ 12.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:05:36	AMPOLA COM 2ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Não
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:19:16	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:29:46	AMPOLA	U.QUIMICA	1.200	R\$4,090	R\$ 4.908,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Não

0008 - ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:06:20	AMPOLA 1G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	R\$75,000	R\$ 225.000,000	Não

0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:10:44	MS:1029802620012	Genérico/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Não
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:19:47	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:32:08	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R\$20,240	R\$ 24.288,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:46	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1.200	R\$24,624	R\$ 29.548,800	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	BLAU	BLAU	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Não

0010 - GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:07:08	AMPOLA 1G	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	500	R\$185,720	R\$ 92.860,000	Não

0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006



D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:12:15	MS:1015101210012	RHOPHYLAC/CSL BEHRING AG	1.000	R\$490,275	R\$ 490.275,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:08:01	FRASCO 2ML	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊ	1.000	R\$490,270	R\$ 490.270,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:33:35	AMPOLAS	CL BEHRINGER	1.000	R\$483,000	R\$ 483.000,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	CSL BEHRING	CSL BEHRING	1.000	R\$490,270	R\$ 490.270,000	Não

0012 - LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:13:17	MS:1031101530019	Genérico/HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUT	3.000	R\$20,740	R\$ 62.220,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:56	crystalia	crystalia	3.000	R\$60,000	R\$ 180.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:08:40	AMPOLA COM 150ML	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS	3.000	R\$20,740	R\$ 62.220,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:34:30	AMPOLA	HALEXISTAR	3.000	R\$22,190	R\$ 66.570,000	Sim

0013 - MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:20:07	EUOFARMA	EUOFARMA	4.800	R\$5,760	R\$ 27.648,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:09:21	AMPOLA COM 1,5ML.	EUOFARMA LABORATORIOS S.A	4.800	R\$5,760	R\$ 27.648,000	Não

0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:14:37	MS:1049701260058	ERGOMETRIN/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NA	1.200	R\$5,520	R\$ 6.624,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:09:57	AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.200	R\$5,520	R\$ 6.624,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:35:22	AMPOLA	U.QUIMICA	1.200	R\$3,500	R\$ 4.200,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200	R\$20,740	R\$ 24.888,000	Não

0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	31/03/2025 - 14:19:37	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/DIL (UNIPRAZOL) -	UNIAO QUIMICA	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Não
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:16:21	MS:1037007710016	Genérico/ LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	03/04/2025 - 15:09:07	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não



CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001- 85	02/04/2025 - 14:07:57	blau	blau	3.600	R\$60,000	R\$ 216.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001- 56	02/04/2025 - 15:10:52	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001- 24	02/04/2025 - 15:20:42	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001- 30	04/04/2025 - 15:36:01	AMPOLA	BLAU	3.600	R\$18,100	R\$ 65.160,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001- 84	04/04/2025 - 16:28:47	BLAU	BLAU	3.600	R\$42,717	R\$ 153.781,200	Não
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001- 51	04/04/2025 - 17:31:43	TEUTO	TEUTO	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim
FARMACIA TRUZZI LTDA	40.801.743/0001- 85	04/04/2025 - 17:41:14	GENÉRICO	BLAU	3.600	R\$25,000	R\$ 90.000,000	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	04/04/2025 - 18:08:28	AMPOLA	BLAU	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim
LYON FARMA- HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA*	44.291.264/0001- 17	05/04/2025 - 05:45:59	C/20FA+20 AMP.DIL. C/10ML	OPRAZON/BLAU	3.600	R\$40,100	R\$ 144.360,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001- 63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001- 10	05/04/2025 - 16:01:06	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001- 22	07/04/2025 - 07:41:39	TEUTO	TEUTO	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim

0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001- 37	01/04/2025 - 10:17:03	MS:1049714470048	SUCROFER/UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACI	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
AMAZON EMPREENDEIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001- 76	01/04/2025 - 17:21:13	FERROPURUM	BLAU	4.800	R\$25,111	R\$ 120.532,800	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001- 85	02/04/2025 - 14:08:00	blau	blau	4.800	R\$60,000	R\$ 288.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001- 56	02/04/2025 - 15:11:28	AMPOLA COM 5ML.	BLAU FARMACEUTICA S.A.	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001- 30	04/04/2025 - 15:36:54	AMPOLA	BLAU	4.800	R\$20,960	R\$ 100.608,000	Sim
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001- 51	04/04/2025 - 17:32:29	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001- 63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001- 10	05/04/2025 - 16:01:36	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001- 22	07/04/2025 - 07:42:03	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim



0017 - SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:14:33	FRASCO COM 10ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$37,310	R\$ 22.386,000	Não

0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:17:55	MS:1049714180031	Genérico/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACI	8.000	R\$17,465	R\$ 139.720,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:24:02	TEFLAN	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:15:07	FRASCO-AMPOLA 40MG	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:21:06	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$17,465	R\$ 139.720,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:39:31	AMPOLA	CRISTALIA	8.000	R\$15,160	R\$ 121.280,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000	R\$17,650	R\$ 141.200,000	Não
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	04/04/2025 - 17:33:06	UNIAO	UNIAO	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	04/04/2025 - 18:06:23	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	8.000	R\$17,470	R\$ 139.760,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	05/04/2025 - 16:02:10	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	07/04/2025 - 07:43:07	UNIAO	UNIAO	8.000	R\$17,470	R\$ 139.760,000	Sim

0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:18:36	MS: 1037004610010	Genérico/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/	3.000	R\$5,910	R\$ 17.730,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:21:41	ABL	ABL	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:08:10	abl	abl	3.000	R\$13,000	R\$ 39.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:15:39	FRASCO-AMPOLA 500MG	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:40:26	AMPOLA	BLAU	3.000	R\$6,190	R\$ 18.570,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	R\$31,953	R\$ 95.859,000	Não



LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	44.291.264/0001-17	05/04/2025 - 05:45:59	500MG IV (G) CX C/50 FA	TEUTO/TEUTO	3.000	R\$15,100	R\$ 45.300,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	ABL	ABL	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	120 dias
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	120 dias
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	120 dias
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	120 dias
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	60 dias
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.091.260/0001-76	90 dias
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	90 dias
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	120 dias
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	120 dias
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	60 dias
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	120 dias
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	120 dias
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	60 dias
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALES E ODONTOLOGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	120 dias
FARMACIA TRUZZI LTDA	40.801.743/0001-85	120 dias
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	120 dias
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	04.767.168/0001-88	90 dias

Lances Enviados

0001 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 14:55:27	5,820 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
05/04/2025 - 10:18:50	6,200 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 14/04/2025 16:06:23 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0001: Solicito declínio deste item, foi cotado de forma equivocada! 15/04/2025 08:31:05

0002 - CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.

Data	Valor	CNPJ	Situação



01/04/2025 - 10:06:50

74,710 (proposta) 03.602.727/0001-37 - D.L.
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

02/04/2025 - 15:02:20

74,710 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA
MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

06/04/2025 - 20:18:20

74,710 (proposta) 04.767.168/0001-88 - AQ PHARMA
LABORATORIO DE MANIPULACAO
LTDA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

07/04/2025 - 11:22:52

65,000 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L.
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:03:03	34,650 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:04:36	34,650 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDEIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:25:55

34,600 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.

Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas em 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:47

132,438 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

05/04/2025 - 10:18:50

90,000 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 14/04/2025 16:07:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0003: solicito declínio! 15/04/2025 08:31:54



07/04/2025 - 11:02:57

34,946 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:26:47

34,500 (lance oculto) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:27:03

32,433 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:08:09	35,460 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
01/04/2025 - 17:19:19	35,460 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:03:46	35,460 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:18:28

35,460 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

04/04/2025 - 15:27:10

34,950 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.

Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:46

179,120 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

07/04/2025 15:53:12



04/04/2025 - 17:18:45	35,460 (proposta)	34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 11:02:56	35,299	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada frassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:04	35,420	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:08	34,920	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:03:26

35,269 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:04:24

34,900 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:04:26

35,249 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:05:12

34,850 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:05:14

35,198 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:56

32,600 (lance oculto) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:21:59	32,490 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:22:20	32,000 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:22:38	27,268 (lance oculto)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.



Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:09:07	4,595 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 14:07:53	10,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:18:53	4,595 (proposta)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



04/04/2025 - 15:28:00	5,900 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14
05/04/2025 - 10:18:50	4,590 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:05:39	4,570	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:05:41	4,560	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:06:23	4,540	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:06:29	4,530	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:09:15	4,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:09:20	4,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:09:30	4,460	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:09:33	4,450	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:26:34	3,900 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:26:34	3,900 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:09:53	2,795 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 15:04:42	2,790 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:28:51

3,070 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

05/04/2025 - 10:18:50

2,790 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

07/04/2025 - 11:06:12

2,700 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:06:14

2,690 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido



07/04/2025 - 11:09:37

2.650 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:09:43

2.640 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

07/04/2025 - 11:12:18

2.600 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:12:22

2.590 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

07/04/2025 - 11:14:31

2.500 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:14:50	2.490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:16:36	2.400	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:16:38	2.390	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:18:28	2.300	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:18:31	2.290	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:20:24	2,250	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:20:27	2,240	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:23:16	2,190 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:23:36	1,800 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido

0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 14:07:56	10,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:05:36	4,150 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:19:16	4,150 (proposta)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
04/04/2025 - 15:29:46	4,090 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas. 14/04/2025 09:21:14
05/04/2025 - 10:18:50	4,150 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:03:09	4,080	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:28	4,130	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:33	4,060	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:37	4,050	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:03:44	4,000	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:47	3,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:52	3,950	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:56	3,940	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:25:33	2,800 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:25:34	2,800 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:29:10

3,700 (lance oculto) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

07/04/2025 - 13:46:53

2,700 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Válido

0008 - ERITROMICINA 1G ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:06:20	75,000 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0009 - ETOMIDATO 2MG/ML ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:10:44	23,480 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



02/04/2025 - 15:19:47

23,480 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

04/04/2025 - 15:32:08

20,240 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.

Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:46

24,624 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



05/04/2025 - 10:18:50	23,480 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:02:56	23,450	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:02:56	20,442	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:10	20,230	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:26	20,432	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:29	20,400	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:33	20,200	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:37	20,190	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:40	20,402	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:44	20,391	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:44	20,170	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:47	20,160	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:47

20,371 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:51

20,361 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:06:25

20,990 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:20:08	15,200 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:20:12	15,000 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:12	17,900 (lance oculto)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas. 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:20:52

11,629 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

14/04/2025 - 15:54:19

15,000 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Válido

0010 - GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:07:08	185,720 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:12:15	490,275 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 15:08:01	490,270 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:33:35

483,000 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas em 14/04/2025 09:21:14

05/04/2025 - 10:18:50

490,270 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37

07/04/2025 - 11:03:16

482,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37

07/04/2025 - 11:06:50

482,900 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:06:55	482,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:09:59	482,700	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:10:05	482,690	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:12:43	482,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:12:45	482,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:14:49	482,400	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:14:52	482,390	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:15:25	482,300	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:15:26	482,290	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:16:53	482,200	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:16:55	482,190	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:18:42	482,000	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:18:44	481,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:20:46	480,000	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:20:49	479,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:23:16	469,000 (lance oculto)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:23:36	242,000 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:23:36	415,000 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0012 - LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:13:17	20,740 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 14:07:56	60,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:08:40	20,740 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:34:30

22,190 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas em 14/04/2025 09:21:14

07/04/2025 - 11:27:44

19,000 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0013 - MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 17:20:07	5,760 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:09:21	5,760 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação



01/04/2025 - 10:14:37	5,520 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 15:09:57	5,520 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
04/04/2025 - 15:35:22	3,500 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14
05/04/2025 - 10:18:50	20,740 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47
07/04/2025 - 11:03:16	3,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:07:26

3,450 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:08:57

3,440 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

07/04/2025 - 11:10:23

3,400 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:10:28

3,390 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:13:13

3,300 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:13:13

3,290 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

07/04/2025 - 11:15:41

3,250 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:15:45

3,240 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:17:10

3,200 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:17:12

3,190 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

07/04/2025 - 11:18:56

3,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:18:57

2,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:20:59	2,900	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:21:03	2,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47
07/04/2025 - 11:23:57	2,790 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:23:58	1,560 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

Data	Valor	CNPJ	Situação



31/03/2025 - 14:19:37	25,065 (proposta)	09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 15:08:01 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada n 14/04/2025 15:29:06
01/04/2025 - 10:16:21	25,065 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 14:07:57	60,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:10:52	25,060 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:20:42

25,065 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

03/04/2025 - 15:09:07

25,060 (proposta) 27.091.260/0001-76 - AMAZON
EMPREENHIMENTOS EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

04/04/2025 - 15:36:01

18,100 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas. 14/04/2025 09:21:14



04/04/2025 - 16:28:47

42,717 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

04/04/2025 - 17:31:43

25,070 (proposta) 49.803.998/0001-51 - ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro) 14/04/2025 14:48:55

04/04/2025 - 17:41:14

25,000 (proposta) 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59



04/04/2025 - 18:08:28	25,070 (proposta)	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
05/04/2025 - 05:45:59	40,100 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
05/04/2025 - 10:18:50	25,060 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
05/04/2025 - 16:01:06	25,060 (proposta)	47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 07:41:39

25,070 (proposta) 36.028.477/0001-22 - HIPERFAR
MATERIAIS HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.
Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, 14/04/2025 15:06:41

07/04/2025 - 11:03:17

18,090 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:03:36

24,950 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:03:36

18,270 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:44

18,070 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:03:47

18,250 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:03:49	18,060	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:03:51	18,240	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:07:44	18,020	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:07:51	18,200	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:08:57	18,010	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:09:04	18,190	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:09:24

17,980 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:09:27

17,970 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:09:41

18,149 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:10:36

17,900 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:10:40

17,890 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:10:42

18,079 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:10:48

17,950 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:10:51

18,068 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:12:45

17,900 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:12:57

17,850 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:13:01

17,840 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:13:03

18,028 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:13:09

18,018 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:13:28

17,800 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:13:31

17,790 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:13:32

17,978 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:13:38

17,780 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:13:40

17,967 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:13:42

17,957 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:13:42

17,770 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:13:45

17,947 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:15:37

17,760 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:15:41

17,937 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:15:42

17,750 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:15:45

17,927 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:15:49

17,710 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:15:52

17,700 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:15:52	17,700	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:15:53	17,887	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:15:54	17,877	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:15:55	17,690	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:15:58

17,866 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:01

17,650 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:16:04

17,640 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:16:06

17,826 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:08

17,816 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:57

17,640 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59



07/04/2025 - 11:17:01	17,630	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:17:03	17,630	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura da certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:17:05	17,620	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:17:05	17,590	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:17:08	17,580	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:17:23	17,806	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:17:24	17,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:17:29	17,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:17:31	17,550	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:17:40	17,755	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:17:51	17,664	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:17:58

17,480 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:17:59

17,490 40.801.743/0001-85 - FARMACIA
TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

07/04/2025 - 11:18:04

17,470 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:18:15

17,440 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:18:21

17,430 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:18:42

17,644 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:19:01

17,604 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:19:09

17,420 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:19:10

17,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:19:13	17,400	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:19:14	16,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:19:28	16,980	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:19:31	16,970	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:19:33

16,960 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:19:34

16,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:19:44

17,159 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:19:49	16,940 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:19:54	16,930 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:19:59	16,920 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:01	16,910 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:20:03

17,149 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:20:25

17,119 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:20:27

16,920 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:20:27	16,900	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:20:31	16,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:20:31	16,870	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:34	16,860	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:20:56

17,079 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:06

16,850 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:21:09

16,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:21:11	15,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:21:13	16,830	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:21:16	17,038	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:21:33

17,028 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:35

16,820 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:21:39

16,780 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:21:52

16,149 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:56

15,990 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

07/04/2025 - 11:21:58

16,110 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:21:59	15,980	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:22:03	15,960	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:22:07	15,950	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:22:08	16,100	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09



07/04/2025 - 11:22:38

16,109 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:32

15,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:24:34

14,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:24:37

15,139 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:39

15,910 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:24:41

15,100 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:24:45

15,000 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

07/04/2025 - 11:24:50

14,960 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:24:52

14,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:24:56

15,109 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:59

15,099 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:25:34

14,900 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:25:38	14,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:25:42	14,920	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:25:44	15,038	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:27:15

9,190 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:27:49

9,000 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:27:51

9,514 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:27:52	11,200 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:31:12	12,540 (lance oculto)	40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação



01/04/2025 - 10:17:03	25,110 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
01/04/2025 - 17:21:13	25,111 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 14:08:00	60,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:11:28	25,110 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
04/04/2025 - 15:36:54	20,960 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14



04/04/2025 - 17:32:29

25,110 (proposta) 49.803.998/0001-51 - ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro) 14/04/2025 14:48:55

05/04/2025 - 10:18:50

25,110 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

05/04/2025 - 16:01:36

25,110 (proposta) 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 07:42:03

25,110 (proposta) 36.028.477/0001-22 - HIPERFAR
MATERIAIS HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, 14/04/2025 15:06:41

07/04/2025 - 11:03:17

20,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:08:08

20,900 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:08:57

20,890 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01



07/04/2025 - 11:11:18

20,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:11:21

19,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:12:53

20,000 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:13:44

19,900 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:13:48

19,890 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:15:40

20,250 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:16:04

19,800 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:16:09

19,790 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:17:41

19,700 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:17:44

19,690 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01



07/04/2025 - 11:19:20

19,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:19:25

18,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:20:32

19,000 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:21:20

18,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:21:24

17,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:23:23

10,000 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:24:43

13,490 (lance oculto) 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:24:43

14,900 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0017 - SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:14:33	37,310 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:17:55	17,465 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54			
01/04/2025 - 17:24:02	17,460 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:15:07	17,460 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:21:06

17,465 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

04/04/2025 - 15:39:31

15,160 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.

Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:47

17,650 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



04/04/2025 - 17:33:06

17,460 (proposta) 49.803.998/0001-51 - ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro) 14/04/2025 14:48:55

04/04/2025 - 18:06:23

17,470 (proposta) 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

05/04/2025 - 10:18:50

17,460 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



05/04/2025 - 16:02:10

17,460 (proposta) 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55

07/04/2025 - 07:43:07

17,470 (proposta) 36.028.477/0001-22 - HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, 14/04/2025 15:06:41

07/04/2025 - 11:03:17

15,150 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:03:36

15,301 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:36

17,440 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:03:45

15,110 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:03:47

15,261 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:48

15,100 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:03:52

15,251 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:08:30

14,950 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:08:37

15,099 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:08:58

14,940 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:09:04

15,089 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:09:22

15,080 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:09:24

14,920 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:09:27	14,910	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:09:41	15,059	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:11:37	14,850	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:11:45

14,998 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:11:51

14,840 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:11:55

14,988 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:11:57

14,870 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:12:59

14,850 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55

07/04/2025 - 11:13:06

14,810 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:13:09	14,800	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:13:17	14,948	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:14:06	14,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:14:12	14,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:14:17

14,780 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:14:19

14,634 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:14:29

14,600 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:16:19

14,400 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:16:23

14,544 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:25

14,390 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:16:26

14,450 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:16:29

14,533 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:32

17,450 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09



07/04/2025 - 11:17:00

15,150 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

07/04/2025 - 11:17:54

14,300 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:17:56

14,290 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:18:08

14,360 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:18:15

14,270 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:18:21

14,260 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:18:23

14,432 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:19:00

14,402 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:19:54

14,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:19:57	13,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:19:59	14,230	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:38	14,000	47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:20:41

13,970 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:20:43

13,960 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:20:56

14,129 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:21:34

14,099 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:39

13,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:21:45

12,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:21:48

13,910 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:22:06

13,130 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:22:14

13,080 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:22:20

12,960 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:22:22

12,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:22:23

13,119 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:23:01

13,079 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:25:03

12,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:25:04

12,120 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:25:05	11,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:25:08	12,109	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:25:08	12,400	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:25:56

10,590 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:25:58

10,580 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:26:00

11,989 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:28:43	11,298 (lance oculto)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:28:49	9,600 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:18:36	5,910 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
01/04/2025 - 17:21:41	5,490 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 14:08:10	13,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:15:39	5,490 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
04/04/2025 - 15:40:26	6,190 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14
04/04/2025 - 16:28:47	31,953 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
05/04/2025 - 05:45:59	15,100 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
05/04/2025 - 10:18:50	5,490 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:18



07/04/2025 - 11:24:14

6,198 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:16

4,700 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:18

14/04/2025 - 09:10:40

5,900 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	07/04/2025 - 15:35:43	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEGURO GARANTIA.zip
0012	07/04/2025 - 15:36:14	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEGURO GARANTIA.zip
0001	07/04/2025 - 15:42:30	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar



0005	07/04/2025 - 15:42:38	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0011	07/04/2025 - 15:42:53	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0016	07/04/2025 - 15:43:29	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0015	07/04/2025 - 15:43:39	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0003	07/04/2025 - 16:02:10	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	009-25 (1).rar
0002	07/04/2025 - 16:34:52	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROPOSTA+HABILITACAO.zip
0003	07/04/2025 - 16:35:04	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	realinhada assinada correta (1).pdf
0012	07/04/2025 - 16:35:26	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROPOSTA+HABILITACAO.zip
0003	07/04/2025 - 16:46:56	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	ITE-3 REGISTRO NA ANVISA.pdf
0005	07/04/2025 - 17:46:53	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligência 07.04.rar
0005	07/04/2025 - 17:46:53	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0006	07/04/2025 - 17:50:13	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligência 07.04.rar
0006	07/04/2025 - 17:50:13	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0007	07/04/2025 - 17:52:19	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligência 07.04.rar
0007	07/04/2025 - 17:52:19	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0007	07/04/2025 - 17:52:19	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0009	14/04/2025 - 16:18:47	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligencia 14.04.rar

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/04/2025 - 09:02	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
07/04/2025 - 09:14:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
07/04/2025 - 10:40:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2025-036FMS/2025. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
07/04/2025 - 10:40:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
07/04/2025 - 10:40:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/04/2025 - 10:43:37	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 5,820 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:43:37	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:43:47	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 74,710 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:43:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:43:55	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 74,710 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:43:55	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:52:14	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 34,650 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:14	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



07/04/2025 - 10:52:25	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 34,650 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:25	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:52:43	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 35,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:52:52	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 35,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:52	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:00	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 35,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:09	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 10,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:21	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 2,790 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:21	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:33	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 4,150 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:43	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 10,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:56	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 75,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:56	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:13	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 185,720 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:54:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:27	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 490,270 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:54:27	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:38	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 20,740 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:54:38	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:47	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 60,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:54:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:00	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 5,760 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:07	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 5,760 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:25	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R\$ 5,520 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:25	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:33	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 40,100 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:53	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 25,060 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:53	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:59	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 25,060 cancelada pelo Pregoeiro.



07/04/2025 - 10:55:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:07	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 60,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:17	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 25,110 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:23	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 60,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:34	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 25,111 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:34	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:51	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 37,310 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:55	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 37,310 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:55	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:55	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 37,310 reclassificada pelo comprador.
07/04/2025 - 10:57:05	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 17,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:11	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 17,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:11	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:22	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 15,100 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:22	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:34	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 5,490 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:34	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:46	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 13,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:46	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:53	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 5,490 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:53	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0008 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0010 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0013 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0017 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
07/04/2025 - 11:00:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas proposta INICIAIS. Porém algumas das devidas propostas foram recusadas pois as mesmas apresentaram as propostas cadastradas de 60 dias e de 90 dias, ou seja, não cumpriu com a exigência do edital pois o devido ao prazo mínimo e de 120 dias de acordo com o tópico do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Sendo assim proposta recusada.... (CONTINUA)



07/04/2025 - 11:00:55	Pregoeiro	(CONT. 1) licitante DESCLASSIFICADO.
07/04/2025 - 11:01:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital. Informo que será solicitado planilhas de custo e notas fiscais, as notas fiscais a serem apresentadas não poderão ter mais de 6 meses, notas recentes.
07/04/2025 - 11:02:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; (4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual), sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
07/04/2025 - 11:02:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, liberando todos os itens na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:19:05	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:24:05.
07/04/2025 - 11:21:11	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:26:11.



07/04/2025 - 11:22:11	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:11.
07/04/2025 - 11:22:20	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:20.
07/04/2025 - 11:22:32	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:33.
07/04/2025 - 11:22:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 3,070
07/04/2025 - 11:22:35	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:35.
07/04/2025 - 11:22:56	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:56.
07/04/2025 - 11:22:56	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 3,500
07/04/2025 - 11:23:11	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:28:11.
07/04/2025 - 11:23:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 6,190, R\$ 31,953
07/04/2025 - 11:23:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
07/04/2025 - 11:24:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:24:05.
07/04/2025 - 11:24:05	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:24:29	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:29:30.
07/04/2025 - 11:24:54	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:29:54.
07/04/2025 - 11:25:30	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:30:30.
07/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:31:00.
07/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 90,000
07/04/2025 - 11:26:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:26:11.
07/04/2025 - 11:26:12	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:26:48	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:31:48.
07/04/2025 - 11:27:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:11.
07/04/2025 - 11:27:12	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:15	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:32:15.
07/04/2025 - 11:27:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:20.
07/04/2025 - 11:27:21	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:33.
07/04/2025 - 11:27:33	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:35.
07/04/2025 - 11:27:36	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:42	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:32:42.
07/04/2025 - 11:27:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 11,989
07/04/2025 - 11:27:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:56.
07/04/2025 - 11:27:57	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:28:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:28:11.
07/04/2025 - 11:28:12	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:29:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:29:30.
07/04/2025 - 11:29:30	Sistema	O item 0007 foi encerrado em situação de empate.
07/04/2025 - 11:29:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:29:54. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
07/04/2025 - 11:30:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:30:30.
07/04/2025 - 11:30:30	Sistema	O item 0005 foi encerrado em situação de empate.
07/04/2025 - 11:31:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:31:00.
07/04/2025 - 11:31:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:31:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:31:48.
07/04/2025 - 11:31:49	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:32:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:32:15.
07/04/2025 - 11:32:16	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:32:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:32:42.
07/04/2025 - 11:32:43	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
07/04/2025 - 13:33:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.



07/04/2025 - 13:37:49	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 13:47.
07/04/2025 - 13:37:49	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 3,900 para o item 0005 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 07/04/2025 às 13:47.
07/04/2025 - 13:38:03	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 13:48.
07/04/2025 - 13:38:03	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 2,800 para o item 0007 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 07/04/2025 às 13:48.
07/04/2025 - 13:38:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/04/2025 - 13:47:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0005.
07/04/2025 - 13:48:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:48:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,800 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0007 até 07/04/2025 às 13:53:04.
07/04/2025 - 13:53:05	Sistema	O item 0007 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:53:05	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
07/04/2025 - 13:53:50	Sistema	Desempate realizado para o item 0005 tem como vencedor o fornecedor com token 2
07/04/2025 - 13:53:50	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:53:50	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,900 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 07/04/2025 às 13:58:50.
07/04/2025 - 13:58:51	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:58:51	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 6,200.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 65,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Ltda/Eireli com lance de R\$ 32,433.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Ltda/Eireli com lance de R\$ 27,268.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 3,900.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0006 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 1,800.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0007 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 2,700.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0009 teve como arrematante MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,629.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0011 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 242,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0012 teve como arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 19,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0014 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 1,560.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0015 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 9,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0016 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 10,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0018 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 9,600.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0019 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 4,700.
07/04/2025 - 15:09:27	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
07/04/2025 - 15:09:35	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
07/04/2025 - 15:09:45	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares teve suas propostas aceitas no processo.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.



07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação as propostas apresentadas.
07/04/2025 - 15:33:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 15:33:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:33:33	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 15:35:43	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:36:14	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:42:30	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:42:38	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:42:53	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:43:29	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:43:39	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI com lance de R\$ 34,500.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.



07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.
07/04/2025 - 15:53:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:53:17	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
07/04/2025 - 15:53:17	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 15:55:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:55:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 15:55:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:55:28	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 16:02:10	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0003 foi enviado ao processo.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até às 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.



07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 18:28 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante
07/04/2025 - 16:28:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 18:28 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão serão enviados por meio do sistema, em... (CONTINUA)
07/04/2025 - 16:28:30	Pregoeiro	(CONT. 1) formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 16:31:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 09/04/2025 às 10:00, obrigado a todos!
07/04/2025 - 16:33:52	F. D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDIC	Negociação Item 0002: Boa tarde já estamos em nosso melhor valor. Gratos.
07/04/2025 - 16:34:05	F. D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDIC	Negociação Item 0012: Boa tarde já estamos em nosso melhor valor. Gratos.
07/04/2025 - 16:34:44	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0019: Estamos no nosso melhor valor para todos os itens.
07/04/2025 - 16:34:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 16:35:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 16:35:26	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 16:46:56	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 17:35:51	F. ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERV	Negociação Item 0003: ja estamos com nosso melhor preço ,obrigado
07/04/2025 - 17:42:57	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:11	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:22	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:34	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:46	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:44:03	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:46:53	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 17:50:13	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 17:52:19	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
09/04/2025 - 11:32:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Desculpa pelo atraso, internet ruim.
09/04/2025 - 11:32:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
09/04/2025 - 13:49:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
09/04/2025 - 14:53:37	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:53:37	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:53:37	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 415,000.
09/04/2025 - 14:53:47	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:53:47	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:53:47	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 2,790.
09/04/2025 - 14:53:54	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.



09/04/2025 - 14:53:54	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:53:54	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 9,190.
09/04/2025 - 14:54:01	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:54:01	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:54:01	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 13,490.
09/04/2025 - 14:54:11	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:54:11	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:54:11	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 10,590.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 5,910.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	Para o item 0019, o fornecedor ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:59:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 14/04/2025 09:00, obrigado a todos!
14/04/2025 - 09:01:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
14/04/2025 - 09:02:23	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0019 para o fornecedor ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 09:07, encerrando às 09:12:00.
14/04/2025 - 09:10:40	Sistema	O item 0019 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 5,900.
14/04/2025 - 09:10:40	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI com lanceR\$ 5,900.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O fornecedor ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	(CONT. 1) e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está...
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	(CONT. 2) relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O fornecedor ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante F CARDOSO E CIA LTDA com lance de R\$ 90,000.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O fornecedor ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 5,910.



14/04/2025 - 09:21:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem 13 CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária 13 ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:19	Pregoeiro	(CONT. 1) armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está...
14/04/2025 - 09:21:19	Pregoeiro	(CONT. 2) relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	(CONT. 1) Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 11,200.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 12,400.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:59	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:59	Pregoeiro	(CONT. 1) Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.



14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento,... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	(CONT. 1) até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante F CARDOSO E CIA LTDA com lance de R\$ 15,200.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante FARMACIA TRUZZI LTDA com lance de R\$ 12,540.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 14,000.
14/04/2025 - 09:22:46	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:22:46	Pregoeiro	(CONT. 1) 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 09:26:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 09:26:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 09:26:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:26:33	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 09:27:23	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 09:42 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 09:27:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	O fornecedor FARMACIA TRUZZI LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)



14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	O fornecedor FARMACIA TRUZZI LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 16,100.
14/04/2025 - 11:09:09	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:09:09	Pregoeiro	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
14/04/2025 - 11:09:09	Pregoeiro	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O item 0016 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 17,450.
14/04/2025 - 11:11:00	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:11:00	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
14/04/2025 - 11:11:00	Pregoeiro	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.



14/04/2025 - 11:13:05	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 11:13:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 11:13:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 11:13:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:13:20	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 11:18:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
14/04/2025 - 13:39:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e,... (CONTINUA)
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA com lance de R\$ 25,065.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	Para o item 0015, o fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA com lance de R\$ 17,460.
14/04/2025 - 13:50:13	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
14/04/2025 - 13:50:13	Pregoeiro	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
14/04/2025 - 13:50:13	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contém nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 13:50:36	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 14:00.
14/04/2025 - 13:50:36	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 25,110 para o item 0016 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 14/04/2025 às 14:00.



14/04/2025 - 13:50:56	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0015 para o fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
14/04/2025 - 14:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0016.
14/04/2025 - 14:05:03	Sistema	O item 0015 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
14/04/2025 - 14:05:03	Sistema	Para o item 0015, o fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
14/04/2025 - 14:24:35	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 14:24:35	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 14:24:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 14:26:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 14:26:01	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 14:31:00	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0016 foi ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
14/04/2025 - 14:31:00	Sistema	O seguinte fornecedor está desabilitado e participou do desempate para fins de reclassificação:
14/04/2025 - 14:31:00	Sistema	C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA
14/04/2025 - 14:31:29	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0015 para o fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 14:41, encerrando às 14:46:00.
14/04/2025 - 14:46:02	Sistema	O item 0015 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as... (CONTINUA)
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	(CONT. 1) empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro)
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 25,110.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 17,470.
14/04/2025 - 14:50:00	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 14:50:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 14:50:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.



14/04/2025 - 14:50:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 14:50:12	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	O fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	(CONT. 1) e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada,
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	O fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	O fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 15:06:45	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:06:45	Pregoeiro	(CONT. 1) após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido...
14/04/2025 - 15:06:45	Pregoeiro	(CONT. 2) a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 15:08:01	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:08:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 15:08:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 15:08:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:08:15	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.



14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	O fornecedor ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 15:08:01 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada n
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	O fornecedor ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 15:29:14	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances,... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:29:14	Pregoeiro	(CONT. 1) será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 15:08:01 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA...
14/04/2025 - 15:29:14	Pregoeiro	(CONT. 2) solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 15:47:10	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Para os itens 01 e 03 os mesmos encontra-se com o lance acima do valor de cotação, logo aguardamos lances mais expressivos, igual ou abaixo do valor contado. Pois o mesmo poderá ser fracassado.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Para os itens 01 e 03 os mesmos encontra-se com o lance acima do valor de cotação, logo aguardamos lances mais expressivos, igual ou abaixo do valor contado. Pois o mesmo poderá ser fracassado.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio da READEQUADA e NEGOCIAÇÃO. Até as 17:43 horas. Retornaremos dia 15/04/2025 as 07:30, obrigado a todos.
14/04/2025 - 15:48:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio da READEQUADA e NEGOCIAÇÃO. Até as 17:43 horas. Retornaremos dia 15/04/2025 as 07:30, obrigado a todos.
14/04/2025 - 15:54:19	Sistema	O Item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 15,000.
14/04/2025 - 16:06:23	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0001: Solicito declínio deste item, foi cotado de forma equivocada!
14/04/2025 - 16:07:34	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0003: solicito declínio!
14/04/2025 - 16:08:05	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0005: estamos no nosso melhor preço.
14/04/2025 - 16:08:27	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0005: Já estamos no nosso melhor preço.
14/04/2025 - 16:08:47	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0006: Já estamos no nosso melhor preço.
14/04/2025 - 16:11:20	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0007: Já estamos no nosso melhor preço.



14/04/2025 - 16:18:47	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
15/04/2025 - 08:12:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
15/04/2025 - 08:31:05	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2025 - 08:31:05	Sistema	Motivo: 14/04/2025 16:06:23 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0001: Solicito declínio deste item, foi cotado de forma equivocada!
15/04/2025 - 08:31:54	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2025 - 08:31:54	Sistema	Motivo: 14/04/2025 16:07:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0003: solicito declínio!
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:47:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
15/04/2025 - 09:05:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/04/2025 - 09:05:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).

**IGOR LIMA DOS
SANTOS:02548207277**

Assinado de forma digital por IGOR
LIMA DOS SANTOS:02548207277
Dados: 2025.04.22 15:32:56 -03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

**NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129**

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI
SILVA:03519021129
Dados: 2025.04.22 15:31:19 -03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-036FMS/2025

0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML. | Valor de Referência: R\$ 4,595

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 3,900	1.200	CRISTALIA	CRISTALIA	DEMAIS	1	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.685.649/0001-24	R\$ 3,900	1.200	CRISTALIA	CRISTALIA	EPP/SS	2	Sim
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	03.602.727/0001-37	R\$ 4,500	1.200	MS:1029802260016	LONGACTIL/CRISTALIA	Ltda/Eireli		Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	35.830.966/0001-30	R\$ 5,900	1.200	AMPOLA	CRISTALIA	ME		Sim
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.274.237/0001-85	R\$ 10,000	1.200	cristalia	cristalia	EPP/SS		Sim

0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML. | Valor de Referência: R\$ 2,795

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 1,800	3.000	U. QUIMICA	U. QUIMICA	DEMAIS	Não
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	03.602.727/0001-37	R\$ 2,190	3.000	MS:1049712200019	ETILEFRIL/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC	Ltda/Eireli	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 2,790	3.000	AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	Ltda/Eireli	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	35.830.966/0001-30	R\$ 3,070	3.000	AMPOLA	U.QUIMICA	ME	Sim

0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML. | Valor de Referência: R\$ 4,150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 2,700	1.200	U. QUIMICA	U. QUIMICA	DEMAIS	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.685.649/0001-24	R\$ 2,800	1.200	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	EPP/SS	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	35.830.966/0001-30	R\$ 3,700	1.200	AMPOLA	U.QUIMICA	ME	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	17.033.801/0001-56	R\$ 4,150	1.200	AMPOLA COM 2ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	Ltda/Eireli	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	40.274.237/0001-85	R\$ 10,000	1.200	uniao quimica	uniao quimica	EPP/SS	Sim

0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML. | Valor de Referência: R\$ 23,480

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
MCW Produtos Medicos e Hospitalares (Desc/Inab/Rejeitado)	94.389.400/0001-84	R\$ 11,629	1.200	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	Ltda/Eireli	Não



KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	51.685.649/0001-24	R\$ 15,000	1.200	CRISTALIA	CRISTALIA	EPP/SS	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	R\$ 15,000	1.200	BLAU	BLAU	DEMAIS	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI (Desc/Inab/Rejeitado)	35.830.966/0001-30	R\$ 17,900	1.200	AMPOLA	CRISTALIA	ME	Sim
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	03.602.727/0001-37	R\$ 20,990	1.200	MS:1029802620012	Genérico/CRISTÁLIA Ltda/Eireli PRODUTOS QUÍMICOS FAR		Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-036FMS/2025

F CARDOSO E CIA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.949.905/0001-63 - Endereço:
R JOAO NUNES DE SOUZA - CEP: 67033030 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3182-0250

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200 AMP	R\$ 3,900	R\$ 4.680,000
0006	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.	U. QUIMICA	U. QUIMICA	3.000 AMP	R\$ 1,800	R\$ 5.400,000
0007	DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200 AMP	R\$ 2,700	R\$ 3.240,000
0009	ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	BLAU	BLAU	1.200 AMP	R\$ 15,000	R\$ 18.000,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 31.320,000	

Valor Total: R\$ 31.320,000



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-036FMS/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/03/2025 08:18	26/03/2025 08:59	02/04/2025 23:59	07/04/2025 08:59	07/04/2025 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	5,820	600	FR	Fracassado
0002	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÉUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.	74,710	600	PC	Fracassado
0003	CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	34,655	3.000	AMP	Fracassado
0004	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.	35,460	5.000	BSA	Fracassado
0005	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	4,595	1.200	AMP	Aceito
0006	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.	2,795	3.000	AMP	Aceito
0007	DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	4,150	1.200	AMP	Aceito
0008	ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	75,000	3.000	AMP	Fracassado
0009	ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	23,480	1.200	AMP	Aceito
0010	GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.	185,720	500	AMP	Fracassado
0011	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.	490,275	1.000	AMP	Fracassado
0012	LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML	20,740	3.000	AMP	Fracassado
0013	MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.	5,760	4.800	AMP	Fracassado



0014	METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	5,520	1.200	AMP	Fracassado
0015	OMEPAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	25,065	3.600	AMP	Fracassado
0016	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	25,110	4.800	AMP	Fracassado
0017	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	37,310	600	FR	Fracassado
0018	TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	17,465	8.000	AMP	Fracassado
0019	VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	5,495	3.000	AMP	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/03/2025 - 08:18	EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - MEDICAMENTO HOS FRACA- AMPLA CONCORRÊNCIA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
07/04/2025 - 15:34:12	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,5,6,7,11,14,15,16,18,19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:34:12	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,12 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:34:13	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,9 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:35:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:36:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:42:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:42:38		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:42:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:43:29		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:43:39		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 15:55:18	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



07/04/2025 - 16:02:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:38	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,6,7,11,14,15,16,18,19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:38	Negociação aberta para o processo9/2025-036FMS/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,12 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:39	Negociação aberta para o processo9/2025-036FMS/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:27:39	Negociação aberta para o processo9/2025-036FMS/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,9 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:22	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,5,6,7,11,14,15,16,18,19 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:22	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 2,12 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:23	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 3 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:28:23	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências nos itens 4,9 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:34:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:35:04		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:35:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 16:46:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 17:46:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 17:50:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
07/04/2025 - 17:52:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 09:26:09	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 09:27:23	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 11:13:05	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 14:24:35	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 14:49:59	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0018 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 15:07:59	Documentos solicitados para o processo 9/2025-036FMS/2025	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 9/2025-036FMS/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 15:47:41	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,5,6,7,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2025 - 15:48:04	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,3,5,6,7,9 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



14/04/2025 - 15:54:19

Você recebeu uma nova negociação no item 0009 do processo 9/2025-036FMS/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

14/04/2025 - 16:18:47

Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 9/2025-036FMS/2025.

Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.				0,000	600	0,000
0002	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÉUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.				0,000	600	0,000
0003	CLARITROMICINA 500MG. ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.				0,000	3.000	0,000
0004	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.				0,000	5.000	0,000
0005	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	F CARDOSO E CIA LTDA	CRISTALIA	CRISTALIA	3,900	1.200	4.680,000
0006	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.	F CARDOSO E CIA LTDA	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1,800	3.000	5.400,000
0007	DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.	F CARDOSO E CIA LTDA	U. QUIMICA	U. QUIMICA	2,700	1.200	3.240,000
0008	ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.				0,000	3.000	0,000



0009	ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.	F CARDOSO E CIA LTDA BLAU	BLAU	15,000	1.200	18.000,000
0010	GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.			0,000	500	0,000
0011	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.			0,000	1.000	0,000
0012	LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML			0,000	3.000	0,000
0013	MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.			0,000	4.800	0,000
0014	METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML			0,000	1.200	0,000
0015	OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML			0,000	3.600	0,000
0016	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.			0,000	4.800	0,000
0017	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.			0,000	600	0,000



0018	TENOXICAM 40MG ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	0,000	8.000	0,000
0019	VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	0,000	3.000	0,000

Itens marcados com **** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 14:55:27	5 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 M	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$5,820	R\$ 3.492,000	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	600	R\$6,200	R\$ 3.720,000	Não

0002 - CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:06:50	MS:RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBR	CARVÃO ATIVADO/NEON COMERCIAL REAGENTES	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:02:20	1049713720024	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Não
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA*	04.767.168/0001-88	06/04/2025 - 20:18:20	PACOTE 25G (CX C/150 PACOTES)	AQPHARMA	600	R\$74,710	R\$ 44.826,000	Sim

0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006



AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	02/04/2025 - 15:04:36	ABL	ABL	3.000	R\$34,650	R\$ 103.950,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:03:03	AMPOLA 500MG	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A	3.000	R\$34,650	R\$ 103.950,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:25:55	AMPOLA	BLAU	3.000	R\$34,600	R\$ 103.800,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	3.000	R\$132,438	R\$ 397.314,000	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	ABL	ABL	3.000	R\$90,000	R\$ 270.000,000	Não

0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:08:09	MS:1031101550028	Genérico/HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUT	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:19:19	ABL	ABL	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:03:46	BOLSA DE 200ML	BEKER PRODUTOS FARMACO HOSPITALARES LTDA	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:18:28	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:27:10	AMPOLA	BEKER	5.000	R\$34,950	R\$ 174.750,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:46	ISOFARMA	ISOFARMA	5.000	R\$179,120	R\$ 895.600,000	Não
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA*	34.180.445/0001-12	04/04/2025 - 17:18:45	2MG 200ML	HALEX ISTAR	5.000	R\$35,460	R\$ 177.300,000	Sim

0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:09:07	MS:1029802260016	LONGACTIL/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FA	1.200	R\$4,595	R\$ 5.514,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:53	cristalia	cristalia	1.200	R\$10,000	R\$ 12.000,000	Sim
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:18:53	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$4,595	R\$ 5.514,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:28:00	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R\$5,900	R\$ 7.080,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$4,590	R\$ 5.508,000	Não

0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:09:53	MS:1049712200019	ETILEFRIL/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC	3.000	R\$2,795	R\$ 8.385,000	Não



C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:04:42	AMPOLA COM 1ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	3.000	R\$2,790	R\$ 8.370,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:28:51	AMPOLA	U.QUIMICA	3.000	R\$3,070	R\$ 9.210,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	3.000	R\$2,790	R\$ 8.370,000	Não

0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:56	uniao quimica	uniao quimica	1.200	R\$10,000	R\$ 12.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:05:36	AMPOLA COM 2ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:19:16	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:29:46	AMPOLA	U.QUIMICA	1.200	R\$4,090	R\$ 4.908,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200	R\$4,150	R\$ 4.980,000	Não

0008 - ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:06:20	AMPOLA 1G	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.000	R\$75,000	R\$ 225.000,000	Não

0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:10:44	MS:1029802620012	Genérico/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Não
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:19:47	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:32:08	AMPOLA	CRISTALIA	1.200	R\$20,240	R\$ 24.288,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:46	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1.200	R\$24,624	R\$ 29.548,800	Não
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	BLAU	BLAU	1.200	R\$23,480	R\$ 28.176,000	Não

0010 - GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:07:08	AMPOLA 1G	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	500	R\$185,720	R\$ 92.860,000	Não

0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006



D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:12:15	MS:1015101210012	RHOPHYLAC/CSL BEHRING AG	1.000	R\$490,275	R\$ 490.275,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:08:01	FRASCO 2ML	CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊ	1.000	R\$490,270	R\$ 490.270,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:33:35	AMPOLAS	CL BEHRINGER	1.000	R\$483,000	R\$ 483.000,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	CSL BEHRING	CSL BEHRING	1.000	R\$490,270	R\$ 490.270,000	Não

0012 - LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:13:17	MS:1031101530019	Genérico/HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUT	3.000	R\$20,740	R\$ 62.220,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:07:56	cristalia	cristalia	3.000	R\$60,000	R\$ 180.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:08:40	AMPOLA COM 150ML	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS	3.000	R\$20,740	R\$ 62.220,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:34:30	AMPOLA	HALEXISTAR	3.000	R\$22,190	R\$ 66.570,000	Sim

0013 - MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:20:07	EUOFARMA	EUOFARMA	4.800	R\$5,760	R\$ 27.648,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:09:21	AMPOLA COM 1,5ML.	EUOFARMA LABORATORIOS S.A	4.800	R\$5,760	R\$ 27.648,000	Não

0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:14:37	MS:1049701260058	ERGOMETRIN/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NA	1.200	R\$5,520	R\$ 6.624,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:09:57	AMPOLA 1ML	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1.200	R\$5,520	R\$ 6.624,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:35:22	AMPOLA	U.QUIMICA	1.200	R\$3,500	R\$ 4.200,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200	R\$20,740	R\$ 24.888,000	Não

0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	31/03/2025 - 14:19:37	OMEPRAZOL 40MG 10ML C/DIL (UNIPRAZOL) -	UNIAO QUIMICA	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Não
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:16:21	MS:1037007710016	Genérico/ LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	03/04/2025 - 15:09:07	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não



CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001- 85	02/04/2025 - 14:07:57	blau	blau	3.600	R\$60,000	R\$ 216.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001- 56	02/04/2025 - 15:10:52	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001- 24	02/04/2025 - 15:20:42	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,065	R\$ 90.234,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001- 30	04/04/2025 - 15:36:01	AMPOLA	BLAU	3.600	R\$18,100	R\$ 65.160,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001- 84	04/04/2025 - 16:28:47	BLAU	BLAU	3.600	R\$42,717	R\$ 153.781,200	Não
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA	49.803.998/0001- 51	04/04/2025 - 17:31:43	TEUTO	TEUTO	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim
FARMACIA TRUZZI LTDA	40.801.743/0001- 85	04/04/2025 - 17:41:14	GENERICO	BLAU	3.600	R\$25,000	R\$ 90.000,000	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001- 70	04/04/2025 - 18:08:28	AMPOLA	BLAU	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim
LYON FARMA- HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	44.291.264/0001- 17	05/04/2025 - 05:45:59	C/20FA+20 AMP.DIL. C/10ML	OPRAZON/BLAU	3.600	R\$40,100	R\$ 144.360,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001- 63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001- 10	05/04/2025 - 16:01:06	BLAU	BLAU	3.600	R\$25,060	R\$ 90.216,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001- 22	07/04/2025 - 07:41:39	TEUTO	TEUTO	3.600	R\$25,070	R\$ 90.252,000	Sim

0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001- 37	01/04/2025 - 10:17:03	MS:1049714470048	SUCROFER/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACI	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
AMAZON EMPREENDEIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001- 76	01/04/2025 - 17:21:13	FERROPURUM	BLAU	4.800	R\$25,111	R\$ 120.532,800	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001- 85	02/04/2025 - 14:08:00	blau	blau	4.800	R\$60,000	R\$ 288.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001- 56	02/04/2025 - 15:11:28	AMPOLA COM 5ML.	BLAU FARMACEUTICA S.A.	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001- 30	04/04/2025 - 15:36:54	AMPOLA	BLAU	4.800	R\$20,960	R\$ 100.608,000	Sim
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA	49.803.998/0001- 51	04/04/2025 - 17:32:29	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001- 63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001- 10	05/04/2025 - 16:01:36	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001- 22	07/04/2025 - 07:42:03	BLAU	BLAU	4.800	R\$25,110	R\$ 120.528,000	Sim



0017 - SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:14:33	FRASCO COM 10ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	600	R\$37,310	R\$ 22.386,000	Não

0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:17:55	MS:1049714180031	Genérico/UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACI	8.000	R\$17,465	R\$ 139.720,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:24:02	TEFLAN	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:15:07	FRASCO-AMPOLA 40MG	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	02/04/2025 - 15:21:06	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$17,465	R\$ 139.720,000	Sim
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:39:31	AMPOLA	CRISTALIA	8.000	R\$15,160	R\$ 121.280,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000	R\$17,650	R\$ 141.200,000	Não
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	04/04/2025 - 17:33:06	UNIAO	UNIAO	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Sim
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	04/04/2025 - 18:06:23	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	8.000	R\$17,470	R\$ 139.760,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	U. QUIMICA	U. QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Não
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	05/04/2025 - 16:02:10	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	8.000	R\$17,460	R\$ 139.680,000	Sim
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	07/04/2025 - 07:43:07	UNIAO	UNIAO	8.000	R\$17,470	R\$ 139.760,000	Sim

0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	01/04/2025 - 10:18:36	MS: 1037004610010	Genérico/LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/	3.000	R\$5,910	R\$ 17.730,000	Não
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI*	27.091.260/0001-76	01/04/2025 - 17:21:41	ABL	ABL	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA*	40.274.237/0001-85	02/04/2025 - 14:08:10	abl	abl	3.000	R\$13,000	R\$ 39.000,000	Sim
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA*	17.033.801/0001-56	02/04/2025 - 15:15:39	FRASCO-AMPOLA 500MG	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não
ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	04/04/2025 - 15:40:26	AMPOLA	BLAU	3.000	R\$6,190	R\$ 18.570,000	Sim
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	04/04/2025 - 16:28:47	FRESENIUS	FRESENIUS	3.000	R\$31,953	R\$ 95.859,000	Não



LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	44.291.264/0001-17	05/04/2025 - 05:45:59	500MG IV (G) CX C/50 FA	TEUTO/TEUTO	3.000	R\$15,100	R\$ 45.300,000	Sim
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	05/04/2025 - 10:18:50	ABL	ABL	3.000	R\$5,490	R\$ 16.470,000	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	120 dias
F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	120 dias
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	120 dias
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	120 dias
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.180.445/0001-12	60 dias
AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	27.091.260/0001-76	90 dias
C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	17.033.801/0001-56	90 dias
HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	120 dias
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	120 dias
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	40.274.237/0001-85	60 dias
ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	120 dias
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	120 dias
LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	44.291.264/0001-17	60 dias
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	120 dias
FARMACIA TRUZZI LTDA	40.801.743/0001-85	120 dias
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	120 dias
AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	04.767.168/0001-88	90 dias

Lances Enviados

0001 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 14:55:27	5,820 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
05/04/2025 - 10:18:50	6,200 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 14/04/2025 16:06:23 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0001: Solicito declínio deste item, foi cotado de forma equivocada! 15/04/2025 08:31:05

0002 - CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.

Data	Valor	CNPJ	Situação



01/04/2025 - 10:06:50	74,710 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 15:02:20	74,710 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
06/04/2025 - 20:18:20	74,710 (proposta)	04.767.168/0001-88 - AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 11:22:52	65,000 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:03:03	34,650 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:04:36	34,650 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:25:55

34,600 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas em 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:47

132,438 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

05/04/2025 - 10:18:50

90,000 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 14/04/2025 16:07:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA -
Negociação Item 0003: solicito declínio! 15/04/2025 08:31:54



07/04/2025 - 11:02:57

34,946 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:26:47

34,500 (lance oculto) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:27:03

32,433 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:08:09	35,460 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
01/04/2025 - 17:19:19	35,460 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:03:46	35,460 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:18:28

35,460 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

04/04/2025 - 15:27:10

34,950 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.

Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas em 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:46

179,120 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

07/04/2025 15:53:12



04/04/2025 - 17:18:45	35,460 (proposta)	34.180.445/0001-12 - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 11:02:56	35,299	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:04	35,420	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:08	34,920	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:03:26

35,269 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:04:24

34,900 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:04:26

35,249 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:05:12

34,850 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:05:14

35,198 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:56

32,600 (lance oculto) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:21:59	32,490 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:22:20	32,000 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:22:38	27,268 (lance oculto)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Página 21 de 161



Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:09:07	4,595 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 14:07:53	10,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:18:53	4,595 (proposta)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



04/04/2025 - 15:28:00	5,900 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14
05/04/2025 - 10:18:50	4,590 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:05:39	4,570	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:05:41	4,560	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:06:23	4,540	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:06:29	4,530	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:09:15	4,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:09:20	4,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:09:30	4,460	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:09:33	4,450	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:26:34	3,900 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:26:34	3,900 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:09:53	2,795 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 15:04:42	2,790 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:28:51

3,070 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

05/04/2025 - 10:18:50

2,790 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

07/04/2025 - 11:06:12

2,700 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:06:14

2,690 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido



07/04/2025 - 11:09:37

2.650 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:09:43

2.640 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

07/04/2025 - 11:12:18

2.600 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:12:22

2.590 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

07/04/2025 - 11:14:31

2.500 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:14:50	2.490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:16:36	2.400	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:16:38	2.390	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:18:28	2.300	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:18:31	2.290	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:20:24

2,250 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:20:27

2,240 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

07/04/2025 - 11:23:16

2,190 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:23:36

1,800 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Válido

0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 14:07:56	10,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:05:36	4,150 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:19:16	4,150 (proposta)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
04/04/2025 - 15:29:46	4,090 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas. 14/04/2025 09:21:14
05/04/2025 - 10:18:50	4,150 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:03:09	4,080	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:28	4,130	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:33	4,060	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:37	4,050	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:03:44	4,000	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:47	3,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:52	3,950	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:56	3,940	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:25:33	2,800 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:25:34	2,800 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:29:10

3,700 (lance oculto) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

07/04/2025 - 13:46:53

2,700 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Válido

0008 - ERITROMICINA 1G ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:06:20	75,000 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0009 - ETOMIDATO 2MG/ML ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:10:44	23,480 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



02/04/2025 - 15:19:47

23,480 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

04/04/2025 - 15:32:08

20,240 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.

Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:46

24,624 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

07/04/2025 15:53:12



05/04/2025 - 10:18:50	23,480 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:02:56	23,450	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:02:56	20,442	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:10	20,230	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:26	20,432	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:29	20,400	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:33	20,200	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:37	20,190	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:40	20,402	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:44	20,391	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:03:44	20,170	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:03:47	20,160	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido



07/04/2025 - 11:03:47

20,371 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:51

20,361 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:06:25

20,990 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:20:08	15,200 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Válido
07/04/2025 - 11:20:12	15,000 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:12	17,900 (lance oculto)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas. 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:20:52

11,629 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

14/04/2025 - 15:54:19

15,000 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Válido

0010 - GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:07:08	185,720 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:12:15	490,275 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
			Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 15:08:01	490,270 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:33:35

483,000 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

05/04/2025 - 10:18:50

490,270 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37

07/04/2025 - 11:03:16

482,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37

07/04/2025 - 11:06:50

482,900 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:06:55	482,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:09:59	482,700	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:10:05	482,690	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:12:43	482,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:12:45	482,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:14:49	482,400	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:14:52	482,390	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:15:25	482,300	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:15:26	482,290	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:16:53	482,200	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:16:55	482,190	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:18:42	482,000	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:18:44	481,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:20:46	480,000	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:20:49	479,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:23:16	469,000 (lance oculto)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:23:36	242,000 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:37
07/04/2025 - 11:23:36	415,000 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0012 - LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:13:17	20,740 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 14:07:56	60,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:08:40	20,740 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



04/04/2025 - 15:34:30

22,190 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas em 14/04/2025 09:21:14

07/04/2025 - 11:27:44

19,000 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0013 - MELOXICAM 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 17:20:07	5,760 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:09:21	5,760 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

Data	Valor	CNPJ	Situação



01/04/2025 - 10:14:37	5,520 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
02/04/2025 - 15:09:57	5,520 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
04/04/2025 - 15:35:22	3,500 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14
05/04/2025 - 10:18:50	20,740 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47
07/04/2025 - 11:03:16	3,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:07:26

3,450 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:08:57

3,440 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

07/04/2025 - 11:10:23

3,400 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:10:28

3,390 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:13:13

3,300 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:13:13

3,290 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

07/04/2025 - 11:15:41

3,250 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:15:45

3,240 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:17:10

3,200 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:17:12

3,190 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

07/04/2025 - 11:18:56

3,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:18:57

2,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47



07/04/2025 - 11:20:59	2,900	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:21:03	2,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47
07/04/2025 - 11:23:57	2,790 (lance oculto)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:23:58	1,560 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:47

0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

Data	Valor	CNPJ	Situação



31/03/2025 - 14:19:37

25,065 (proposta) 09.182.725/0001-12 - ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 15:08:01 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada n 14/04/2025 15:29:06

01/04/2025 - 10:16:21

25,065 (proposta) 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

02/04/2025 - 14:07:57

60,000 (proposta) 40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

02/04/2025 - 15:10:52

25,060 (proposta) 17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:20:42

25,065 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

03/04/2025 - 15:09:07

25,060 (proposta) 27.091.260/0001-76 - AMAZON
EMPREENDEIMENTOS EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

04/04/2025 - 15:36:01

18,100 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14



04/04/2025 - 16:28:47

42,717 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

04/04/2025 - 17:31:43

25,070 (proposta) 49.803.998/0001-51 - ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro) 14/04/2025 14:48:55

04/04/2025 - 17:41:14

25,000 (proposta) 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59



04/04/2025 - 18:08:28

25,070 (proposta) 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

05/04/2025 - 05:45:59

40,100 (proposta) 44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-
HOSPITALAR IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

05/04/2025 - 10:18:50

25,060 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

05/04/2025 - 16:01:06

25,060 (proposta) 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 07:41:39

25,070 (proposta) 36.028.477/0001-22 - HIPERFAR
MATERIAIS HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, 14/04/2025 15:06:41

07/04/2025 - 11:03:17

18,090 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:03:36

24,950 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:03:36

18,270 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:44

18,070 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:03:47

18,250 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:03:49	18,060	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:03:51	18,240	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:07:44	18,020	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:07:51	18,200	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:08:57	18,010	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:09:04	18,190	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:09:24

17,980 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:09:27

17,970 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:09:41

18,149 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:10:36

17,900 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:10:40

17,890 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:10:42

18,079 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:10:48	17,950	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:10:51	18,068	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:12:45	17,900	47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:12:57

17,850 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:13:01

17,840 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:13:03

18,028 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:13:09

18,018 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:13:28

17,800 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:13:31

17,790 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:13:32

17,978 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:13:38

17,780 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:13:40

17,967 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:13:42

17,957 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:13:42

17,770 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:13:45

17,947 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:15:37

17,760 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:15:41

17,937 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:15:42

17,750 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:15:45

17,927 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:15:49

17,710 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:15:52

17,700 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:15:52	17,700	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:15:53	17,887	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:15:54	17,877	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:15:55	17,690	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:15:58

17,866 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:01

17,650 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:16:04

17,640 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:16:06

17,826 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:08

17,816 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:57

17,640 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59



07/04/2025 - 11:17:01	17,630	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:17:03	17,630	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura da certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:17:05	17,620	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:17:05	17,590	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:17:08	17,580	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:17:23	17,806	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:17:24	17,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:17:29	17,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:17:31

17,550 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:17:40

17,755 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:17:51

17,664 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:17:58

17,480 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:17:59

17,490 40.801.743/0001-85 - FARMACIA
TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

07/04/2025 - 11:18:04

17,470 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:18:15

17,440 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:18:21

17,430 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:18:42

17,644 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:19:01

17,604 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:19:09

17,420 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:19:10

17,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:19:13	17,400	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:19:14	16,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:19:28	16,980	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:19:31	16,970	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:19:33

16,960 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:19:34

16,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:19:44

17,159 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:19:49	16,940	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:19:54	16,930	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:19:59	16,920	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:01	16,910	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:20:03

17,149 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:20:25

17,119 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:20:27

16,920 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:20:27	16,900	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09
07/04/2025 - 11:20:31	16,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:20:31	16,870	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:34	16,860	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:20:56

17,079 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:06

16,850 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:21:09

16,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:21:11	15,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:21:13	16,830	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:21:16	17,038	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:21:33

17,028 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:35

16,820 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

07/04/2025 - 11:21:39

16,780 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:21:52

16,149 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:56

15,990 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

07/04/2025 - 11:21:58

16,110 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:21:59	15,980	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:22:03	15,960	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:22:07	15,950	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:22:08	16,100	19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09



07/04/2025 - 11:22:38

16,109 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:32

15,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:24:34

14,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:24:37

15,139 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:39

15,910 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:24:41

15,100 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:24:45

15,000 40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

07/04/2025 - 11:24:50

14,960 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:24:52

14,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54



07/04/2025 - 11:24:56

15,109 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:59

15,099 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:25:34

14,900 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:25:38	14,890	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54
07/04/2025 - 11:25:42	14,920	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:25:44	15,038	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:27:15

9,190 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:27:49

9,000 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:53:54

07/04/2025 - 11:27:51

9,514 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:27:52	11,200 (lance oculto)	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:31:12	12,540 (lance oculto)	40.801.743/0001-85 - FARMACIA TRUZZI LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada 14/04/2025 11:08:59

0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação



01/04/2025 - 10:17:03	25,110 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
01/04/2025 - 17:21:13	25,111 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 14:08:00	60,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:11:28	25,110 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
04/04/2025 - 15:36:54	20,960 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14



04/04/2025 - 17:32:29

25,110 (proposta) 49.803.998/0001-51 - ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro) 14/04/2025 14:48:55

05/04/2025 - 10:18:50

25,110 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

05/04/2025 - 16:01:36

25,110 (proposta) 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 07:42:03

25,110 (proposta) 36.028.477/0001-22 - HIPERFAR
MATERIAIS HOSPITALAR E
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, 14/04/2025 15:06:41

07/04/2025 - 11:03:17

20,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:08:08

20,900 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:08:57

20,890 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01



07/04/2025 - 11:11:18

20,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:11:21

19,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:12:53

20,000 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:13:44

19,900 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:13:48

19,890 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:15:40

20,250 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TÓPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas. 14/04/2025 09:21:14



07/04/2025 - 11:16:04

19,800 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:16:09

19,790 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:17:41

19,700 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:17:44

19,690 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01



07/04/2025 - 11:19:20

19,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:19:25

18,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:20:32

19,000 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:21:20

18,000 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:21:24

17,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:23:23

10,000 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:01

07/04/2025 - 11:24:43

13,490 (lance oculto) 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:24:43

14,900 (lance oculto) 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

0017 - SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2025 - 15:14:33	37,310 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen

0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:17:55	17,465 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54			
01/04/2025 - 17:24:02	17,460 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 15:15:07	17,460 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:21:06

17,465 (proposta) 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32.000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15.000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

04/04/2025 - 15:39:31

15,160 (proposta) 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.

Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas em 14/04/2025 09:21:14

04/04/2025 - 16:28:47

17,650 (proposta) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

07/04/2025 15:53:12



04/04/2025 - 17:33:06

17,460 (proposta) 49.803.998/0001-51 - ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro) 14/04/2025 14:48:55

04/04/2025 - 18:06:23

17,470 (proposta) 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 14/04/2025 13:50:09

05/04/2025 - 10:18:50

17,460 (proposta) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



05/04/2025 - 16:02:10

17,460 (proposta) 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55

07/04/2025 - 07:43:07

17,470 (proposta) 36.028.477/0001-22 - HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, 14/04/2025 15:06:41

07/04/2025 - 11:03:17

15,150 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:03:36

15,301 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:36

17,440 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:03:45

15,110 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:03:47

15,261 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:03:48

15,100 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:03:52

15,251 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:08:30

14,950 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:08:37

15,099 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:08:58

14,940 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:09:04

15,089 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:09:22

15,080 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:09:24

14,920 51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:09:27	14,910	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:09:41	15,059	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:11:37	14,850	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:11:45	14,998	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:11:51	14,840	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:11:55	14,988	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:11:57

14,870 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:12:59

14,850 47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55

07/04/2025 - 11:13:06

14,810 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:13:09	14,800	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:13:17	14,948	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:14:06	14,500	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
07/04/2025 - 11:14:12	14,490	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:14:17

14,780 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:14:19

14,634 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:14:29

14,600 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:16:19

14,400 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:16:23

14,544 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:25

14,390 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:16:26

14,450 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:16:29

14,533 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:16:32

17,450 19.917.154/0001-70 - HOSPITALIA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
14/04/2025 13:50:09



07/04/2025 - 11:17:00

15,150 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM
GARAVELO DISTRIBUIDORA E
SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14

07/04/2025 - 11:17:54

14,300 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:17:56

14,290 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:18:08

14,360 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:18:15

14,270 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:18:21

14,260 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:18:23

14,432 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:19:00

14,402 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:19:54

14,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54



07/04/2025 - 11:19:57	13,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:19:59	14,230	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41
07/04/2025 - 11:20:38	14,000	47.647.493/0001-10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent 14/04/2025 11:10:55



07/04/2025 - 11:20:41

13,970 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:20:43

13,960 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:20:56

14,129 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:21:34

14,099 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:21:39

13,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:21:45

12,990 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11



07/04/2025 - 11:21:48

13,910 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:22:06

13,130 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:22:14

13,080 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:22:20

12,960 51.685.649/0001-24 - KASMEDI
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 09:22:41

07/04/2025 - 11:22:22

12,950 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:22:23

13,119 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:23:01

13,079 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:25:03

12,000 03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:25:04

12,120 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:25:05	11,990	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11
07/04/2025 - 11:25:08	12,109	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:25:08	12,400	51.685.649/0001-24 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO. 14/04/2025 09:22:41



07/04/2025 - 11:25:56

10,590 03.602.727/0001-37 - D.L
HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54

07/04/2025 - 11:25:58

10,580 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E
CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

07/04/2025 - 11:26:00

11,989 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos
Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12



07/04/2025 - 11:28:43	11,298 (lance oculto)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
07/04/2025 - 11:28:49	9,600 (lance oculto)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:11

0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
01/04/2025 - 10:18:36	5,910 (proposta)	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo. 14/04/2025 09:21:54
01/04/2025 - 17:21:41	5,490 (proposta)	27.091.260/0001-76 - AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
02/04/2025 - 14:08:10	13,000 (proposta)	40.274.237/0001-85 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen



02/04/2025 - 15:15:39	5,490 (proposta)	17.033.801/0001-56 - C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
04/04/2025 - 15:40:26	6,190 (proposta)	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl 14/04/2025 09:21:14
04/04/2025 - 16:28:47	31,953 (proposta)	94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares	Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12
05/04/2025 - 05:45:59	15,100 (proposta)	44.291.264/0001-17 - LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital. 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
05/04/2025 - 10:18:50	5,490 (proposta)	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:18



07/04/2025 - 11:24:14

6,198 (lance oculto) 94.389.400/0001-84 - MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Cancelado - SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não 07/04/2025 15:53:12

07/04/2025 - 11:24:16

4,700 (lance oculto) 04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA

Cancelado - 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance. 09/04/2025 14:54:18

14/04/2025 - 09:10:40

5,900 35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI

Cancelado - SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas 14/04/2025 09:21:14

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0002	07/04/2025 - 15:35:43	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEGURO GARANTIA.zip
0012	07/04/2025 - 15:36:14	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	SEGURO GARANTIA.zip
0001	07/04/2025 - 15:42:30	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar



0005	07/04/2025 - 15:42:38	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0011	07/04/2025 - 15:42:53	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0016	07/04/2025 - 15:43:29	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0015	07/04/2025 - 15:43:39	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0003	07/04/2025 - 16:02:10	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	009-25 (1).rar
0002	07/04/2025 - 16:34:52	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROPOSTA+HABILITACAO.zip
0003	07/04/2025 - 16:35:04	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	realinhada assinada correta (1).pdf
0012	07/04/2025 - 16:35:26	03.602.727/0001-37 - D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PROPOSTA+HABILITACAO.zip
0003	07/04/2025 - 16:46:56	35.830.966/0001-30 - ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	ITE-3 REGISTRO NA ANVISA.pdf
0005	07/04/2025 - 17:46:53	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligência 07.04.rar
0005	07/04/2025 - 17:46:53	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0006	07/04/2025 - 17:50:13	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligência 07.04.rar
0006	07/04/2025 - 17:50:13	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0007	07/04/2025 - 17:52:19	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligência 07.04.rar
0007	07/04/2025 - 17:52:19	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	HABILITAÇÃO.rar
0007	07/04/2025 - 17:52:19	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	SEGURO GARANTIA.rar
0009	14/04/2025 - 16:18:47	04.949.905/0001-63 - F CARDOSO E CIA LTDA	Diligencia 14.04.rar

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
15/04/2025 - 08:31:05	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Item 0001 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.
Desclassificação: 14/04/2025 16:06:23 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0001: Solicito declínio deste item, foi cotado de forma equivocada!			
14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0002 - CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.
SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração pública para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.			
07/04/2025 - 15:53:12	MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	Item 0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.
SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não			



15/04/2025 - 08:31:54 F CARDOSO E CIA LTDA 04.949.905/0001-63 Item 0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Desclassificação: 14/04/2025 16:07:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0003: solicito declínio!

14/04/2025 - 09:21:14 ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI 35.830.966/0001-30 Item 0003 - CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

07/04/2025 - 15:53:12 MCW Produtos Medicos e Hospitalares 94.389.400/0001-84 Item 0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura da certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

14/04/2025 - 09:21:54 D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 03.602.727/0001-37 Item 0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO do processo.

14/04/2025 - 09:22:41 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.685.649/0001-24 Item 0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

14/04/2025 - 09:21:14 ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI 35.830.966/0001-30 Item 0004 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.



SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/04/2025 - 09:22:41	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	Item 0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML.



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/04/2025 - 09:22:41	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	Item 0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

07/04/2025 - 15:53:12	MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	Item 0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/04/2025 - 09:22:41	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	Item 0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

09/04/2025 - 14:53:37	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Item 0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

Desclassificação: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0011 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0012 - LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML



SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0012 - LEVOFLOXACINO 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

09/04/2025 - 14:53:47	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Item 0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

Desclassificação: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0014 - METILERGOMETRINA 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl

07/04/2025 - 15:53:12	MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

14/04/2025 - 14:48:55	ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro)

14/04/2025 - 13:50:09	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

14/04/2025 - 15:06:41	HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada,

14/04/2025 - 15:29:06	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	09.182.725/0001-12	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 15:08:01 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada n

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/04/2025 - 09:22:41	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	51.685.649/0001-24	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

09/04/2025 - 14:53:54	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

Desclassificação: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.

14/04/2025 - 11:10:55	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada

14/04/2025 - 11:08:59	FARMACIA TRUZZI LTDA	40.801.743/0001-85	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0015 - OMEPRAZOL 40MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML



SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas.

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/04/2025 - 14:48:55	ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA	49.803.998/0001-51	Item 0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro)

09/04/2025 - 14:54:01	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Item 0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

Desclassificação: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.

14/04/2025 - 11:10:55	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	47.647.493/0001-10	Item 0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada

14/04/2025 - 15:06:41	HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	Item 0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.



SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada,

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0016 - SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas

07/04/2025 - 15:53:12	MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

14/04/2025 - 13:50:09	HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	19.917.154/0001-70	Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

14/04/2025 - 15:06:41	HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA	36.028.477/0001-22	Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada,

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.



SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

14/04/2025 - 09:22:41 KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 51.685.649/0001-24 Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.

07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.

07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.

14/04/2025 - 14:48:55 ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA 49.803.998/0001-51 Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro).

09/04/2025 - 14:54:11 F CARDOSO E CIA LTDA 04.949.905/0001-63 Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Desclassificação: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.

14/04/2025 - 11:10:55 G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 47.647.493/0001-10 Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o "PAR" 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. "PAR" 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada.

14/04/2025 - 09:21:14 ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI 35.830.966/0001-30 Item 0018 - TENOXICAM 40MGESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.



SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl

07/04/2025 - 15:53:12	MCW Produtos Medicos e Hospitalares	94.389.400/0001-84	Item 0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada frassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame.

Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.

Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não

14/04/2025 - 09:21:14	ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI	35.830.966/0001-30	Item 0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação;

Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança.

A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital.

Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concl

14/04/2025 - 09:21:54	D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03.602.727/0001-37	Item 0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital.

Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.

09/04/2025 - 14:54:18	F CARDOSO E CIA LTDA	04.949.905/0001-63	Item 0019 - VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.

Desclassificação: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/04/2025 - 09:02	--	--

Chat



Data	Apelido	Frase
07/04/2025 - 09:14:38	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, agradeço pela participação de todos!
07/04/2025 - 10:40:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 9/2025-036FMS/2025. Em nome do (Prefeito Municipal de Tucumã), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
07/04/2025 - 10:40:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que fiquem conectados e atentos ao chat, logo estarei informando o resultado de análise das propostas iniciais cadastradas no sistema.
07/04/2025 - 10:40:24	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/04/2025 - 10:43:37	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 5,820 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:43:37	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:43:47	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 74,710 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:43:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:43:55	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 74,710 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:43:55	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:52:14	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 34,650 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:14	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:52:25	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 34,650 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:25	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:52:43	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 35,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:52:52	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 35,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:52:52	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:00	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 35,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:09	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 10,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:21	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 2,790 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:21	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:33	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 4,150 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:43	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 10,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:43	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:53:56	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 75,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:53:56	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:13	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 185,720 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:54:13	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:27	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 490,270 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:54:27	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:38	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 20,740 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:54:38	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:54:47	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 60,000 cancelada pelo Pregoeiro.



07/04/2025 - 10:54:47	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:00	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 5,760 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:07	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 5,760 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:25	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R\$ 5,520 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:25	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:33	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 40,100 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:33	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:53	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 25,060 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:53	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:55:59	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 25,060 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:55:59	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:07	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 60,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:07	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:17	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 25,110 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:17	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:23	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 60,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:34	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 25,111 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:34	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:51	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 37,310 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:51	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:55	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 37,310 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:56:55	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:56:55	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 37,310 reclassificada pelo comprador.
07/04/2025 - 10:57:05	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 17,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:11	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 17,460 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:11	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:22	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 15,100 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:22	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:34	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 5,490 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:34	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:46	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 13,000 cancelada pelo Pregoeiro.
07/04/2025 - 10:57:46	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:57:53	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 5,490 cancelada pelo Pregoeiro.



07/04/2025 - 10:57:53	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informo que foi recusada pois a mesma não cumpriu com a exigência do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresen
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0008 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0010 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0013 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	O item 0017 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
07/04/2025 - 10:58:48	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
07/04/2025 - 11:00:55	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que foi analisado as devidas proposta INICIAIS. Porém algumas das devidas propostas foram recusadas pois as mesmas apresentaram as propostas cadastradas de 60 dias e de 90 dias, ou seja, não cumpriu com a exigência do edital pois o devido ao prazo mínimo e de 120 dias de acordo com o tópico do edital, 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA: 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. Sendo assim proposta recusada,... (CONTINUA)
07/04/2025 - 11:00:55	Pregoeiro	(CONT. 1) licitante DESCLASSIFICADO.
07/04/2025 - 11:01:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo que o devido licitante que ofertar lances inexequíveis no devido item desse certame, será aberto uma diligência para então o mesmo comprovar que os serviços/produtos poderão ser fornecidos/entregues a administração pública de acordo com o edital. Informo que será solicitado planilhas de custo e notas fiscais, as notas fiscais a serem apresentadas não poderão ter mais de 6 meses, notas recentes.
07/04/2025 - 11:02:27	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: informo aos licitantes, que o devido produto não poderá ser fornecido por terceiros, pois de acordo com o edital é vedada a subcontratação: 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO; (4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual), sendo assim ao ser entregue o devido produto a empresa precisará se identificar ao fiscal responsável por receber o produto, caso o entregador não for contratado da empresa o mesmo será rejeitado e aplicado as penalidades cabíveis de acordo com a lei.
07/04/2025 - 11:02:39	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que vamos iniciar a disputa, liberando todos os itens na rodada! Não deixem para apresentar seus melhores lances no último instante.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:02:54	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 11:03:12	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0005 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0006 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0007 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:17:56	Sistema	O item 0009 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0011 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0012 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0014 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0015 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0016 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0018 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:18:14	Sistema	O item 0019 entrou em tempo aleatório.
07/04/2025 - 11:19:05	Sistema	Para o item 0009, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:24:05.
07/04/2025 - 11:21:11	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:26:11.
07/04/2025 - 11:22:11	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:11.
07/04/2025 - 11:22:20	Sistema	Para o item 0016, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:20.
07/04/2025 - 11:22:32	Sistema	Para o item 0006, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:33.
07/04/2025 - 11:22:32	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 3,070
07/04/2025 - 11:22:35	Sistema	Para o item 0011, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:35.
07/04/2025 - 11:22:56	Sistema	Para o item 0014, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:27:56.
07/04/2025 - 11:22:56	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 3,500
07/04/2025 - 11:23:11	Sistema	Para o item 0019, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:28:11.
07/04/2025 - 11:23:11	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 6,190, R\$ 31,953
07/04/2025 - 11:23:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
07/04/2025 - 11:24:05	Sistema	A fase de lances fechados do item 0009 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:24:05.
07/04/2025 - 11:24:05	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:24:29	Sistema	Para o item 0007, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:29:30.
07/04/2025 - 11:24:54	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:29:54.
07/04/2025 - 11:25:30	Sistema	Para o item 0005, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:30:30.
07/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:31:00.
07/04/2025 - 11:26:00	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 90,000
07/04/2025 - 11:26:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:26:11.
07/04/2025 - 11:26:12	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:26:48	Sistema	Para o item 0015, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:31:48.
07/04/2025 - 11:27:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:11.
07/04/2025 - 11:27:12	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:15	Sistema	Para o item 0012, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:32:15.
07/04/2025 - 11:27:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0016 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:20.
07/04/2025 - 11:27:21	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0006 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:33.
07/04/2025 - 11:27:33	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:36	Sistema	A fase de lances fechados do item 0011 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:35.
07/04/2025 - 11:27:36	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:27:42	Sistema	Para o item 0018, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 07/04/2025 às 11:32:42.
07/04/2025 - 11:27:42	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 11,989



07/04/2025 - 11:27:57	Sistema	A fase de lances fechados do item 0014 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:27:56.
07/04/2025 - 11:27:57	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:28:12	Sistema	A fase de lances fechados do item 0019 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:28:11.
07/04/2025 - 11:28:12	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:29:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0007 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:29:30.
07/04/2025 - 11:29:30	Sistema	O item 0007 foi encerrado em situação de empate.
07/04/2025 - 11:29:54	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:29:54. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.
07/04/2025 - 11:30:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0005 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:30:30.
07/04/2025 - 11:30:30	Sistema	O item 0005 foi encerrado em situação de empate.
07/04/2025 - 11:31:01	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:31:00.
07/04/2025 - 11:31:01	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:31:49	Sistema	A fase de lances fechados do item 0015 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:31:48.
07/04/2025 - 11:31:49	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:32:16	Sistema	A fase de lances fechados do item 0012 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:32:15.
07/04/2025 - 11:32:16	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
07/04/2025 - 11:32:43	Sistema	A fase de lances fechados do item 0018 foi encerrada em 07/04/2025 às 11:32:42.
07/04/2025 - 11:32:43	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
07/04/2025 - 13:33:32	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
07/04/2025 - 13:37:49	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 13:47.
07/04/2025 - 13:37:49	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 3,900 para o item 0005 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 07/04/2025 às 13:47.
07/04/2025 - 13:38:03	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 13:48.
07/04/2025 - 13:38:03	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 2,800 para o item 0007 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 07/04/2025 às 13:48.
07/04/2025 - 13:38:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
07/04/2025 - 13:47:01	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0005.
07/04/2025 - 13:48:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:48:04	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2,800 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0007 até 07/04/2025 às 13:53:04.
07/04/2025 - 13:53:05	Sistema	O item 0007 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:53:05	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
07/04/2025 - 13:53:50	Sistema	Desempate realizado para o item 0005 tem como vencedor o fornecedor com token 2
07/04/2025 - 13:53:50	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:53:50	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3,900 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 07/04/2025 às 13:58:50.
07/04/2025 - 13:58:51	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
07/04/2025 - 13:58:51	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0001 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 6,200.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0002 teve como arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 65,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0003 teve como arrematante MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Ltda/Eireli com lance de R\$ 32,433.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0004 teve como arrematante MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Ltda/Eireli com lance de R\$ 27,268.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0005 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 3,900.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0006 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 1,800.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0007 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 2,700.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0009 teve como arrematante MCW Produtos Medicos e Hospitalares - Ltda/Eireli com lance de R\$ 11,629.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0011 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 242,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0012 teve como arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 19,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0014 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 1,560.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0015 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 9,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0016 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 10,000.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0018 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 9,600.
07/04/2025 - 15:09:17	Sistema	O item 0019 teve como arrematante F CARDOSO E CIA LTDA - DEMAIS com lance de R\$ 4,700.
07/04/2025 - 15:09:27	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
07/04/2025 - 15:09:35	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA teve suas propostas aceitas no processo.



07/04/2025 - 15:09:45	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares teve suas propostas aceitas no processo.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:13	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 07/04/2025 às 15:21.
07/04/2025 - 15:11:21	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso em relação as propostas apresentadas.
07/04/2025 - 15:33:18	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 15:33:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:33:33	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 15:49 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:34:11	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 15:35:43	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:36:14	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:42:30	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:42:38	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:42:53	Sistema	A diligência do item 0011 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:43:29	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 15:43:39	Sistema	A diligência do item 0015 foi anexada ao processo.



07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado no processo.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI com lance de R\$ 34,500.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O fornecedor MCW Produtos Medicos e Hospitalares foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
07/04/2025 - 15:53:12	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000.
07/04/2025 - 15:53:17	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a MCW Produtos Medicos e Hospitalares, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:53:17	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligencia: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
07/04/2025 - 15:53:17	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
07/04/2025 - 15:55:18	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0003. O prazo de envio é até às 16:10 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 15:55:18	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
07/04/2025 - 15:55:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
07/04/2025 - 15:55:28	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 16:02:10	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0003 foi enviado ao processo.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.



07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:27:37	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0011. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0012. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0014. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0018. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0019. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025.
07/04/2025 - 16:28:21	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 18:28 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante
07/04/2025 - 16:28:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as 18:28 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em... (CONTINUA)
07/04/2025 - 16:28:30	Pregoeiro	(CONT. 1) formato digital, no prazo de 2h (duas horas), poderá ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
07/04/2025 - 16:31:24	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 09/04/2025 às 10:00, obrigado a todos!
07/04/2025 - 16:33:52	F. D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDIC	Negociação Item 0002: Boa tarde já estamos em nosso melhor valor. Gratos.
07/04/2025 - 16:34:05	F. D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDIC	Negociação Item 0012: Boa tarde já estamos em nosso melhor valor. Gratos.
07/04/2025 - 16:34:44	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0019: Estamos no nosso melhor valor para todos os itens.
07/04/2025 - 16:34:52	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 16:35:04	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 16:35:26	Sistema	A diligência do item 0012 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 16:46:56	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 17:35:51	F. ARMAZEM GARAVEL DISTRIBUIDORA E SERV	Negociação Item 0003: ja estamos com nosso melhor preço ,obrigado
07/04/2025 - 17:42:57	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:11	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:22	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:34	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:43:46	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:44:03	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
07/04/2025 - 17:46:53	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 17:50:13	Sistema	A diligência do item 0006 foi anexada ao processo.
07/04/2025 - 17:52:19	Sistema	A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
09/04/2025 - 11:32:00	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Desculpa pelo atraso, internet ruim.
09/04/2025 - 11:32:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
09/04/2025 - 13:49:54	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!



09/04/2025 - 14:53:37	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:53:37	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:53:37	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 415,000.
09/04/2025 - 14:53:47	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:53:47	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:53:47	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 2,790.
09/04/2025 - 14:53:54	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:53:54	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:53:54	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 9,190.
09/04/2025 - 14:54:01	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:54:01	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:54:01	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 13,490.
09/04/2025 - 14:54:11	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:54:11	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:54:11	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 10,590.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	Motivo: 07/04/2025 17:44:03 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0019: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:46 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0018: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0016: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:22 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0015: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:43:11 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0014: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.07/04/2025 17:42:57 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0011: Solicito declínio neste item, pois houve um erro no lance.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 5,910.
09/04/2025 - 14:54:18	Sistema	Para o item 0019, o fornecedor ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
09/04/2025 - 14:59:44	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos dia 14/04/2025 09:00, obrigado a todos!
14/04/2025 - 09:01:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
14/04/2025 - 09:02:23	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0019 para o fornecedor ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 09:07, encerrando às 09:12:00.
14/04/2025 - 09:10:40	Sistema	O item 0019 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 5,900.
14/04/2025 - 09:10:40	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI com lance R\$ 5,900.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O fornecedor ARMAZEM GARAVELLO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi inabilitado no processo.



14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem – CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	(CONT. 1) e armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está...
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	(CONT. 2) relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O fornecedor ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante F CARDOSO E CIA LTDA com lance de R\$ 90,000.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O fornecedor ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:14	Sistema	O item 0019 tem como novo arrematante D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 5,910.
14/04/2025 - 09:21:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Conforme analisado, a ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS - EIRELI, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: TOPICO: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. 11.3. Para comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar: 11.4.1. Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem 13 CBPDA, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária 13 ANVISA e sua respectiva publicação no Diário Oficial da União (DOU) de acordo com o objeto desta licitação; Logo, o documento indispensável para comprovar a adequação da empresa às normas de boas práticas estabelecidas pela legislação vigente. O CBPDA é exigido no edital, sendo essencial para garantir que os processos de distribuição e... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:19	Pregoeiro	(CONT. 1) armazenamento de produtos atendam aos requisitos de qualidade e segurança. A ausência do referido certificado compromete a comprovação da regularidade técnica da empresa para a execução das atividades objeto do processo de licitação, não atendendo, portanto, às exigências do edital. Salientamos que esta documentação: c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está...
14/04/2025 - 09:21:19	Pregoeiro	(CONT. 2) relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstra transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	(CONT. 1) Tucumã-PA. Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:54	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 11,200.



14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 12,400.
14/04/2025 - 09:21:55	Sistema	O fornecedor D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0019 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:21:59	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Senhor licitante, informo que as devidas análises são feitas com cautela e eficiência juntamente com a equipe de apoio, para então evitar transtornos futuros a administração pública, onde por sua vez se preocupa em demonstrar transparência em todos os processos licitatórios. Conforme analisado, a D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11.3. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a Licitante Deverá Apresentar, no subitem c) Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados. Salientamos que esta documentação visa comprovar compromissos com empresas nas quais já presta serviço ou já prestou, demonstrando assim ser capaz de atender o objeto em licitação e resguardar a administração para então evitar eventuais transtornos para o município de Tucumã-PA.... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:21:59	Pregoeiro	(CONT. 1) Transtornos estes, decorrentes da falta de comprometimento dos fornecedores que não entregam os produtos/serviços no devido prazo estabelecido no edital. Partindo desta premissa, essa declaração de compromissos afirmados está relacionada a apresentação de todas as obrigações financeiras que o licitante já tem e que ainda não foram concluídas, ou seja, vigentes. Estes compromissos são importantes para avaliar a capacidade financeira do licitante de assumir novos contratos sem comprometer a sua estabilidade financeira, ou seja, a apresentação desta relação é crucial para assegurar que o licitante tem a capacidade de cumprir com as obrigações do novo contrato, sem comprometer sua saúde financeira. Sendo assim, apesar da obrigação de realização do anexo da documentação estar contida no edital, informo que no presente caso, a mesma não foi cumprida. Logo não resta outra alternativa senão a sua INABILITADO do processo.
14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento,... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	(CONT. 1) até as 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 09:22:41	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante F CARDOSO E CIA LTDA com lance de R\$ 15,200.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante FARMACIA TRUZZI LTDA com lance de R\$ 12,540.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O fornecedor KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 09:22:42	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 14,000.
14/04/2025 - 09:22:46	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital: 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, MOMENTO QUE O LICITANTE ARREMATOU OS ITENS: 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0004 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 32,000. 07/04/2025 15:53:12 - Sistema - O item 0009 tem como novo arrematante KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 15,000. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0004. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 18:27 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:27:37 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio dos documentos de HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA, NEGOCIAÇÃO, com descritivos do equipamento, até as... (CONTINUA)
14/04/2025 - 09:22:46	Pregoeiro	(CONT. 1) 12:00 da tarde! 6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. 07/04/2025 16:28:21 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 18:28 do dia 07/04/2025. Sendo assim não resta outra alternativa senão a sua INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 09:26:09	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 09:26:09	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 09:26:26	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 09:26:33	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será desvirtuada aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)



14/04/2025 - 09:26:33	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 09:27:23	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 09:42 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 09:27:23	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	O fornecedor FARMACIA TRUZZI LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	O fornecedor FARMACIA TRUZZI LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:08:59	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 16,100.
14/04/2025 - 11:09:09	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a FARMACIA TRUZZI LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:09:09	Pregoeiro	(CONT. 1) solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 07/04/2025 15:34:11 - Sistema - Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn para apresentação da garantia de proposta. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
14/04/2025 - 11:09:09	Pregoeiro	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	(CONT. 1) fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresent
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O item 0016 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O fornecedor G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 11:10:55	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 17,450.



14/04/2025 - 11:11:00	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:11:00	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 09:26:09 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0016. O prazo de envio é até às 09:41 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
14/04/2025 - 11:11:00	Pregoeiro	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 11:13:05	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 11:13:05	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 11:13:13	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 11:13:20	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 11:13:20	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 11:18:37	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Retornaremos 13:40, obrigado a todos!
14/04/2025 - 13:39:25	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Boa tarde, vamos continuar com o certame!
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e,... (CONTINUA)
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	(CONT. 1) logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA com lance de R\$ 25,065.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	Para o item 0015, o fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O fornecedor HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 13:50:09	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA com lance de R\$ 17,460.



14/04/2025 - 13:50:13	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após... (CONTINUA)
14/04/2025 - 13:50:13	Pregoeiro	(CONT. 1) a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 11:13:05 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 11:28 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a...
14/04/2025 - 13:50:13	Pregoeiro	(CONT. 2) devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 13:50:36	Sistema	A data limite da sessão de desempate do item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 14:00.
14/04/2025 - 13:50:36	Sistema	Os fornecedores que ofertaram lance no valor de R\$ 25,110 para o item 0016 poderão ofertar um lance ÚNICO de desempate até 14/04/2025 às 14:00.
14/04/2025 - 13:50:56	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0015 para o fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
14/04/2025 - 14:00:02	Sistema	Não foram enviados lances de desempate para o item 0016.
14/04/2025 - 14:05:03	Sistema	O item 0015 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
14/04/2025 - 14:05:03	Sistema	Para o item 0015, o fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
14/04/2025 - 14:24:35	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 14:24:35	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 14:24:42	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 14:26:01	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 14:26:01	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 14:31:00	Sistema	O vencedor do sorteio de desempate do item 0016 foi ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
14/04/2025 - 14:31:00	Sistema	O seguinte fornecedor está desabilitado e participou do desempate para fins de reclassificação:
14/04/2025 - 14:31:00	Sistema	C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA
14/04/2025 - 14:31:29	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0015 para o fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2025 às 14:41, encerrando às 14:46:00.
14/04/2025 - 14:46:02	Sistema	O item 0015 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLÓGICOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as... (CONTINUA)
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	(CONT. 1) empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:24:35 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 14:40 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida...



14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	(CONT. 2) permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro)
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 25,110.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O fornecedor ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAIS E ODONTOLOGICOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/04/2025 - 14:48:55	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA com lance de R\$ 17,470.
14/04/2025 - 14:50:00	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 14:50:00	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.
14/04/2025 - 14:50:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito caução ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 14:50:12	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 14:50:12	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	O fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	(CONT. 1) e, logo após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi...
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	(CONT. 2) atendido a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada,
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	O fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 15:06:41	Sistema	O fornecedor HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 15:06:45	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:06:45	Pregoeiro	(CONT. 1) após a fase de lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 14:50:00 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0018. O prazo de envio é até às 15:05 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido...
14/04/2025 - 15:06:45	Pregoeiro	(CONT. 2) a devida DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 15:08:01	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:08:01	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Nesse momento será aberto o prazo de 15mn somente para o novo arrematante apresentação da garantia de proposta.



14/04/2025 - 15:08:06	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informo que essa garantia de proposta só é válida antes da data de abertura do certame de acordo com o edital. Ou seja, não será aceito nenhum depósito calção ou apólice efetuado com a data do dia 07/04/2025 em diante.
14/04/2025 - 15:08:15	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Nesse exato momento será solicitado a devida garantia de proposta de acordo com o tópico do edital: 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:08:15	Pregoeiro	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de 15mn (quinze minutos), devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. 4.20. Caso a licitante opte por recolher o valor exigido como garantia em dinheiro, deverá realizar o depósito na seguinte conta: Banco 13 001, Banco do Brasil: Agência 4549-7, Conta corrente 13 22134-1, em nome da Prefeitura Municipal de Tucumã, CNPJ: 22.981.088/0001-02, o qual deverá anexar o comprovante, devendo a data do recibo do depósito garantia ser anterior a abertura do certame, sob pena de inabilitação. Caso não seja apresentado será critério de INABILITAÇÃO.
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	O fornecedor ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA foi inabilitado no processo.
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	(CONT. 1) lances, será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 15:08:01 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida...
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	(CONT. 2) DILIGÊNCIA solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada n
14/04/2025 - 15:29:06	Sistema	O fornecedor ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
14/04/2025 - 15:29:14	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Conforme analisado, a ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, NÃO atendeu ao requisito estipulado pelo edital, 4.16. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o 'PAR' 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21. 4.17. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer. 4.18. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação. 4.19. Como o sistema não permite o envio da garantia na fase de cadastramento das propostas, as empresas deverão prestar a garantia e, logo após a fase de lances,... (CONTINUA)
14/04/2025 - 15:29:14	Pregoeiro	(CONT. 1) será solicitado ao vencedor o envio do seguro ou comprovante de garantia no prazo de quinze minutos, devendo a data do seguro garantia ser anterior a abertura do certame. Foi solicitado a diligência: 14/04/2025 15:08:01 - Sistema - Foram solicitados documentos anexos para o item 0015. O prazo de envio é até às 15:22 do dia 14/04/2025. Partindo desta premissa, o licitante não conseguiu atender as exigências do edital, para então trazer uma certeza em relação a prestação do serviço através da garantia de proposta de acordo com os termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21 (Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. 'PAR' 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação). O que não se constata, vez que a dúvida permanece e entendemos que não foi atendido a devida DILIGÊNCIA...
14/04/2025 - 15:29:14	Pregoeiro	(CONT. 2) solicitada por este agente de contratação (pregoeiro), vez que a oportunidade foi dada, não foi apresentada no momento da solicitação e nem contem nos documentos de habilitação. Sendo assim não cabe outra medida a ser adotada, senão a sua INABILITAÇÃO, declarada neste ato.
14/04/2025 - 15:47:10	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE: Para os itens 01 e 03 os mesmos encontra-se com o lance acima do valor de cotação, logo aguardamos lances mais expressivos, igual ou abaixo do valor contado. Pois o mesmo poderá ser fracassado.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0003. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0005. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:47:41	Sistema	Motivo: SENHOR LICITANTE: Para os itens 01 e 03 os mesmos encontra-se com o lance acima do valor de cotação, logo aguardamos lances mais expressivos, igual ou abaixo do valor contado. Pois o mesmo poderá ser fracassado.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.



14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 17:43 do dia 14/04/2025.
14/04/2025 - 15:48:04	Sistema	Motivo: SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio da READEQUADA e NEGOCIAÇÃO. Até as 17:43 horas. Retornaremos dia 15/04/2025 as 07:30, obrigado a todos.
14/04/2025 - 15:48:10	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Informamos que será aberto prazo de 2h duas horas para o envio da READEQUADA e NEGOCIAÇÃO. Até as 17:43 horas. Retornaremos dia 15/04/2025 as 07:30, obrigado a todos.
14/04/2025 - 15:54:19	Sistema	O Item 0009 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 15,000.
14/04/2025 - 16:06:23	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0001: Solicito declínio deste item, foi cotado de forma equivocada!
14/04/2025 - 16:07:34	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0003: solicito declínio!
14/04/2025 - 16:08:05	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0005: estamos no nosso melhor preço.
14/04/2025 - 16:08:27	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0005: Já estamos no nosso melhor preço.
14/04/2025 - 16:08:47	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0006: Já estamos no nosso melhor preço.
14/04/2025 - 16:11:20	F. F CARDOSO E CIA LTDA	Negociação Item 0007: Já estamos no nosso melhor preço.
14/04/2025 - 16:18:47	Sistema	A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
15/04/2025 - 08:12:19	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Bom dia, vamos continuar com o certame.
15/04/2025 - 08:31:05	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2025 - 08:31:05	Sistema	Motivo: 14/04/2025 16:06:23 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0001: Solicito declínio deste item, foi cotado de forma equivocada!
15/04/2025 - 08:31:54	Sistema	O fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA foi inabilitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
15/04/2025 - 08:31:54	Sistema	Motivo: 14/04/2025 16:07:34 - F. F CARDOSO E CIA LTDA - Negociação Item 0003: solicito declínio!
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:46:29	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor F CARDOSO E CIA LTDA.
15/04/2025 - 08:47:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 15/04/2025 às 09:02.
15/04/2025 - 08:47:30	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 10 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso.
15/04/2025 - 09:05:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/04/2025 - 09:05:59	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: O pregão será encerrado, agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Igor Lima dos Santos; Agente de Contratação (Pregoeiro).

IGOR LIMA DOS

SANTOS:02548207277

Assinado de forma digital por
IGOR LIMA DOS

SANTOS:02548207277

Dados: 2025.04.22 15:32:03 -03'00'

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

NATALIA DOMANSKI

SILVA:03519021129

Assinado de forma digital por
NATALIA DOMANSKI

SILVA:03519021129

Dados: 2025.04.22 15:31:41 -03'00'

Natalia Domanski Silva

Apoio



Relatório de Itens

Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

Processo

Número: 9/2025-036FMS/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo interno: 2025
Abertura: 07/04/2025 - 09:00
Município: Tucumã

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0001	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	600 FR	Fracassado
0002	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25GESPECIFICAÇÃO: FORMA FARMACÊUTICA: CARVÃO ATIVADO EM PÓ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 25G.	600 PC	Fracassado
0003	CLARITROMICINA 500MG..ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	3.000 AMP	Fracassado
0004	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOLSA DE 200ML.	5.000 BSA	Fracassado
0008	ERITROMICINA 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1G; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	3.000 AMP	Fracassado
0010	GLUCAGON 1GESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG (1UI) + SERINGA; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA.	500 AMP	Fracassado
0011	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH (MATERGAN)ESPECIFICAÇÃO: IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), CONCENTRAÇÃO: 300 MCG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 2ML.	1.000 AMP	Fracassado
0012	LEVOFLOXACINO 5MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO:5MG/ML (750MG); FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 150ML	3.000 AMP	Fracassado
0013	MELOXICAM 10MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 10MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1,5ML.	4.800 AMP	Fracassado
0014	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA 1 ML	1.200 AMP	Fracassado
0015	OMEPRAZOL 40MG/ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO AMPOLA + DILUENTE 10ML	3.600 AMP	Fracassado
0016	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 100MG/5ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML.	4.800 AMP	Fracassado
0017	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,5MG.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2,5MG; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10ML.	600 FR	Fracassado
0018	TENOXICAM 40MG.ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 40MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	8.000 AMP	Fracassado
0019	VANCOMICINA 500MG: ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500MG; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO-AMPOLA.	3.000 AMP	Fracassado



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-036FMS/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML. - Valor Referência: 4,595

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F CARDOSO E CIA LTDA (04.949.905/0001-63)	Adjudicado em: 29/04/2025 - 14:49:53 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	4.680,000

Item: 0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML. - Valor Referência: 2,795

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F CARDOSO E CIA LTDA (04.949.905/0001-63)	Adjudicado em: 29/04/2025 - 14:49:53 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	U. QUIMICA	U. QUIMICA	3.000	5.400,000

Item: 0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML. - Valor Referência: 4,150

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F CARDOSO E CIA LTDA (04.949.905/0001-63)	Adjudicado em: 29/04/2025 - 14:49:53 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1.200	3.240,000

Item: 0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML. - Valor Referência: 23,480

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F CARDOSO E CIA LTDA (04.949.905/0001-63)	Adjudicado em: 29/04/2025 - 14:49:53 - Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA	BLAU	BLAU	1.200	18.000,000

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215

Assinado de forma digital por
RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2025.04.29 15:34:19 -03'00'

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico - 9/2025-036FMS/2025

Resultado da Homologação

0005 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5ML. - CRISTALIA - Valor Referência: 4,595

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F CARDOSO E CIA LTDA	3,900	4.680,000	Homologado em 29/04/2025 14:50:04 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0006 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 1ML. - U. QUIMICA - Valor Referência: 2,795

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F CARDOSO E CIA LTDA	1,800	5.400,000	Homologado em 29/04/2025 14:50:04 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0007 - DESLANOSIDEO 0,2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 2ML. - U. QUIMICA - Valor Referência: 4,150

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F CARDOSO E CIA LTDA	2,700	3.240,000	Homologado em 29/04/2025 14:50:04 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

0009 - ETOMIDATO 2MG/MLESPECIFICAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML. - BLAU - Valor Referência: 23,480

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F CARDOSO E CIA LTDA	15,000	18.000,000	Homologado em 29/04/2025 14:50:04 Por: RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215

Assinado de forma digital por
RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2025.04.29 15:34:55 -03'00'

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Autoridade Competente

